



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

Ofício nº 19/2020/SERVIDORES-ITA/DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

Itapipoca, 13 de março de 2020.

Senhor
COORDENADORIA DO CURSO EM EDIFICAÇÕES
Coordenador do Curso de Edificações
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas
CEP 62505-090 - Itapipoca - CE. Brasil.

Assunto: Aquisição de materiais para as aulas das disciplinas de Projeto Hidrossanitária e Laboratório de Instalações Hidrossanitárias.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23264.001305/2020-95.

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar a aquisição de materiais necessários a realização das aulas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário e a instalação do Laboratório de Instalações Hidrossanitárias.

2. Os materiais solicitados atenderão aos alunos do Curso de Edificações nas modalidades integrado e subsequente durante as aulas práticas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário I e II. As disciplinas mencionadas necessitam de aulas práticas, demonstrações dos materiais e suas utilizações para melhor colaborar no aprendizado dos discentes, vivenciando a associação dos conhecimentos teóricos, aprendidos em sala de aula, com conhecimentos práticos que serão proporcionados através das aulas e laboratório o qual pretendemos instalar. Faz-se necessário a aquisição dos diversos insumos relacionados a área Hidráulica e Sanitária para lograr êxito

3. Faz-se necessário a aquisição dos diversos insumos relacionados a área Hidráulica e Sanitária para lograr êxito nas aulas e implantação do laboratório. Desse modo a descrição e quantitativo necessários estão descritos no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE P/ LABORATÓRIO	QTDE P/ AULAS PRÁTICAS	TOTAL
01	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID.	2	2	4
02	MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50 CM, COR: BRANCA. COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35 CM.	UNID.	2	2	4
03	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 560 MM, LARGURA: 500 MM. COM COLUNA, COR: BRANCA.	UNID.	2	2	4
04	TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: RESINA POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 60 CM.	UNID.	2	2	4
05	PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM. QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBA: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA.	UNID.	2	2	4
06	CAIXA DA ÁGUA COM TAMPA. MATERIAL POLIETILENO. CAPACIDADE 310 LITROS.	UNID.	1	2	3
07	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR. MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO.	UNID.	2	2	4

08	VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL	UNID.2	3	5
----	---	--------	---	---

Anexos: I - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).
II - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).
III - Digite aqui a descrição do documento (SEI nº #####).

Atenciosamente,

Márcia Morais Sousa

Docente EBTT



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Morais Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 18/03/2020, às 09:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490658** e o código CRC **AF1D067D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102, - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais necessários para as aulas práticas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário I e II do Curso de Edificações Campus Itapipoca e a instalação do laboratório de Hidrossanitária.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE P/ LABORATÓRIO	QTDE P/ AULAS PRÁTICAS	TOTAL
01	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID.	2	2	4
02	MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50 CM, COR: BRANCA. COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35 CM.	UNID.	2	2	4
03	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 560 MM, LARGURA: 500 MM. COM COLUNA, COR: BRANCA.	UNID.	2	2	4
04	TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: RESINA POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 60 CM.	UNID.	2	2	4
05	PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM. QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBA: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA.	UNID.	2	2	4
06	CAIXA DA ÁGUA COM TAMPA. MATERIAL POLIETILENO. CAPACIDADE 310 LITROS.	UNID.	1	2	3
07	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR. MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO.	UNID.	2	2	4
08	VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL	UNID.	2	3	5

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os itens solicitados serão usados na instalação do laboratório de Instalações Hidrossanitária de modo a equipá-lo para aulas práticas, demonstrações e para conhecimento dos equipamentos para os discentes. Na parte de instalações hidráulicas que é responsável por armazenar e conduzir a água até seus pontos de utilização será necessário a utilização de caixas da água para armazenamento de água, registros e válvulas para o controle de fluxo de água, louças sanitárias (vasos sanitário, mictório, lavatórios), torneiras, tanque de lavar roupa (pia), pia de cozinha. Observa-se que com as aulas de laboratório a aprendizagem se torna mais dinâmica e investigativa que estimula competências e habilidades cognitivas e motoras dos estudantes, logo que, a partir do manuseio de seus equipamentos e instrumentos, sempre com orientação e supervisão do professor, os alunos colocam em prática as informações vistas nas salas de aula, o que facilita e estimula o aprendizado. O resultado é a fácil compreensão e assimilação da disciplina.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega do objeto deverá respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do envio da Nota de Empenho.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações, para fins de aceitação;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao objeto;

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

7.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.3. fraudar na execução do contrato;

7.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. cometer fraude fiscal;

7.1.6. não mantiver a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.3. multa moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

7.3.1. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

7.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Morais Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 18/03/2020, às 09:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490974** e o código CRC **D512AEA0**.



MAPA DE PREÇOS - SERVIDORES-ITA

MAPA DE PREÇOS																	
AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA ATENDIMENTO AO LABORATORIO DE INSTALAÇÕES HDROSSANITÁRIAS E SUAS AULAS PRÁTICAS																	
Nº DE COTAÇÕES	Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE P/ LABORATÓRIO	QTDE P/ AULAS PRÁTICAS	UNIDADE	COTAÇÕES						MENOR PREÇO UNIT.	MENOR PREÇO TOTAL	MÉDIA ARITMÉTICA ENTRE PREÇOS UNITÁRIOS	MÉDIA ARITMÉTICA ENTRE PREÇOS TOTAIS	MEDIANA ARITMÉTICA ENTRE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIANA ARITMÉTICA ENTRE PREÇOS TOTAIS
						PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3							
						PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL						
3	01	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	2	2	UNIDADE	280,00	1.120,00	285,09	1.140,36	300,00	1.200,00	280,00	1.120,00	288,36	1.153,45	285,09	1.140,36
3	02	MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50 CM, COR: BRANCA. COM SFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35 CM.	2	2	UNIDADE	284,47	1.137,88	290,00	1.160,00	290,84	1.163,36	284,47	1.137,88	288,44	1.153,75	290,00	1.160,00
3	03	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 560 MM, LARGURA: 500 MM, COM COLUNA, COR: BRANCA.	2	2	UNIDADE	162,55	650,20	164,99	659,96	178,42	713,68	162,55	650,20	168,65	674,61	164,99	659,96
3	04	TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: RESNA POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 60 CM.	2	2	UNIDADE	128,97	515,88	130,00	520,00	174,20	696,80	128,97	515,88	144,39	577,56	130,00	520,00
3	05	PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM. QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBA: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA.	2	2	UNIDADE	198,65	794,60	200,00	800,00	242,94	971,76	198,65	794,60	213,86	855,45	200,00	800,00
	06	CAIXA DA ÁGUA COM TAMPA, MATERIAL POLIETILENO. CAPACIDADE 310 LITROS.	1	2	UNIDADE	133,90	401,70	173,50	520,50	229,75	689,25	133,90	401,70	179,05	537,15	173,50	520,50
3	07	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR. MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO.	2	2	UNIDADE	78,81	315,24	79,99	319,96	97,95	391,80	78,81	315,24	85,58	342,33	79,99	319,96
3	08	VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL	2	3	UNIDADE	100,44	502,20	100,80	504,00	111,38	556,90	100,44	502,20	104,21	521,03	100,80	504,00
						TOTAL						1.188,54	4.620,26	1.282,76	4.951,98	1.243,58	4.800,82
												TOTAL DA COMPRA*		R\$ 4.951,98			

*O VALOR ACIMA CORRESPONDE A O PREÇO REFERENCIAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO, NÃO SENDO NECESSARIAMENTE O PREÇO FINAL DOS PRODUTOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Morais Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 18/03/2020, às 09:40, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490987** e o código CRC **FSB3D554**.

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 288,36	R\$ 285,09	R\$ 280

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

VASO SANITÁRIO\, MATERIAL:LOUÇA\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADO COM DESCARGA\, TIPO:CONVENCIONAL, VASO SANITÁRIO\, MATERIAL:CERÂMICA\, COR:BRAÇO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADO COM DESCARGA, VASO SANITÁRIO\, MATERIAL:CERÂMICA\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADO COM DESCARGA

2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00003/2019**Número do Item:** 00006**Objeto da Compra:** Aquisição de material para conservação de bens imóveis.**Quantidade Ofertada:** 4**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 280,00**Código do CATMAT:** 233166**Descrição do Item:** VASO SANITÁRIO, MATERIAL:CERÂMICA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADO COM DESCARGA**Descrição Complementar:** VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** S/M**Data do Resultado:** 12/04/2019**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** KATIA ALVES DE OLIVEIRA DA COSTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO**CNPJ/CPF:** 01711995000161**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 153153 - MEC-ESCOLA DE EDUC.FISICA E DESPORTES UF/RJ**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2019

Número do Item: 00020

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais, ferramentas e instrumentos

Quantidade Ofertada: 22

Valor Proposto Unitário: R\$650,00

Valor Unitário do Item: R\$ 285,09

Código do CATMAT: 233166

Descrição do Item: VASO SANITÁRIO, MATERIAL:CERÂMICA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADO COM DESCARGA

Descrição Complementar: VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FIORI

Data do Resultado: 24/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JP EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 17473920000120

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2019

Número do Item: 00198

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes e insumos para manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água de abastecimento às famílias indígenas.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$500,00

Valor Unitário do Item: R\$ 300,00

Código do CATMAT: 233166

Descrição do Item: VASO SANITÁRIO, MATERIAL:CERÂMICA, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ACOPLADO COM DESCARGA

Descrição Complementar: VASO SANITÁRIO, MATERIAL CERÂMICA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLADO COM DESCARGA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LOGASA

Data do Resultado: 23/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL BARROS GV LTDA

CNPJ/CPF: 03145640000188

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257035 - DIST. SANT. ESP. INDIGENA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 288,44 R\$ 290,00 R\$ 284,47

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

MICTÓRIO\, MATERIAL:LOUÇA\, FORMATO:OVAL\, ALTURA:565 MM\, DIÂMETRO MAIOR:345 MM\, DIÂMETRO MENOR:315 MM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIFÃO INTEGRADO, MICTÓRIO\, MATERIAL:LOUÇA\, FORMATO:OVAL\, ALTURA:50 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIFÃO INTEGRADO\, LARGURA:35 CM, MICTÓRIO\, MATERIAL:LOUÇA\, FORMATO:OVAL\, ALTURA:600 MM\, DIÂMETRO MAIOR:380 MM\, DIÂMETRO MENOR:350 MM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIFÃO INTEGRADO, MICTÓRIO\, MATERIAL:LOUÇA\, FORMATO:OVAL\, ALTURA:565 MM\, DIÂMETRO MAIOR:345 MM\, DIÂMETRO MENOR:315 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIFÃO INTEGRADO

2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00006/2018**Número do Item:** 00228**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Material de consumo para laboratórios e manutenção predial.**Quantidade Ofertada:** 20**Valor Proposto Unitário:** R\$1.000,00**Valor Unitário do Item:** R\$ 284,47**Código do CATMAT:** 255728**Descrição do Item:** MICTÓRIO, MATERIAL:LOUÇA, FORMATO:OVAL, ALTURA:565 MM, DIÂMETRO MAIOR:345 MM, DIÂMETRO MENOR:315 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIFÃO INTEGRADO**Descrição Complementar:** MICTÓRIO, MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 565 MM, DIÂMETRO MAIOR 345 MM, DIÂMETRO MENOR 315 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIFÃO INTEGRADO**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** CELITE**Data do Resultado:** 11/02/2019**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** COMERCIAL CARMO SION LTDA**CNPJ/CPF:** 30104788000147**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 154811 - INST.FED.DO SUL DE MINAS/CÂMPUS POUSO ALEGRE**Órgão:** MINISTERIO DA EDUCACAO**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2018

Número do Item: 00133

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES, conforme condições, quantidades, estimativas e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos, para atender os Campi de Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena.

Quantidade Ofertada: 105

Valor Proposto Unitário: R\$293,33

Valor Unitário do Item: R\$ 290,00

Código do CATMAT: 255728

Descrição do Item: MICTÓRIO, MATERIAL:LOUÇA, FORMATO:OVAL, ALTURA:565 MM, DIÂMETRO MAIOR:345 MM, DIÂMETRO MENOR:315 MM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIFÃO INTEGRADO

Descrição Complementar: MICTÓRIO, MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 565 MM, DIÂMETRO MAIOR 345 MM, DIÂMETRO MENOR 315 MM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIFÃO INTEGRADO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FIORI

Data do Resultado: 01/07/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SISER COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 63764229000112

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154055 - MEC-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO

Órgão: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2018

Número do Item: 00199

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material para manutenção predial.

Quantidade Ofertada: 600

Valor Proposto Unitário: R\$395,00

Valor Unitário do Item: R\$ 290,84

Código do CATMAT: 397225

Descrição do Item: MICTÓRIO, MATERIAL:LOUÇA, FORMATO:OVAL, ALTURA:50 CM, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA:35 CM

Descrição Complementar: MICTÓRIO, MATERIAL LOUÇA, FORMATO OVAL, ALTURA 50 CM, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA 35 CM

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FIORI

Data do Resultado: 18/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JP EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ/CPF: 17473920000120

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160379 - 9 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 168,65 R\$ 164,99 R\$ 162,55

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL:LOUÇA, COMPRIMENTO:400 MM, LARGURA:500 MM, ALTURA:190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM COLUNA, COR:BRANCA, LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL:LOUÇA, COMPRIMENTO:530 MM, LARGURA:440 MM, ALTURA:800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM COLUNA, COR:BRANCA, LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL:LOUÇA, COMPRIMENTO:400 MM, LARGURA:500 MM, ALTURA:670 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM COLUNA, COR:BRANCA

2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00029/2019

Número do Item: 00068

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo hidráulico para manutenção de bens imóveis II, das Organizações Militares (OM) da 3ª Divisão de Exército (3ª DE)

Quantidade Ofertada: 204

Valor Proposto Unitário: R\$163,56

Valor Unitário do Item: R\$ 162,55

Código do CATMAT: 254990

Descrição do Item: LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL:LOUÇA, COMPRIMENTO:400 MM, LARGURA:500 MM, ALTURA:670 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM COLUNA, COR:BRANCA

Descrição Complementar: LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 500 MM, ALTURA 670 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLUNA, COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: DECA

Data do Resultado: 06/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORNECEDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO DOIS IRMAOS LTDA

CNPJ/CPF: 33242009000168

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160413 - 3ª DIVISAO DE EXERCITO/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00466

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa em uma eventual aquisição de material de elétrica, hidráulica, construção e equipamentos de jardinagem e elevação de carga, em proveito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas(OMAp) sediadas na cidade do Rio Grande/RS, da Delegacia Fluvial de Uruguaiana/RS e da Agência da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul em Tramandaí/RS.

Quantidade Ofertada: 26

Valor Proposto Unitário: R\$100.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 164,99

Código do CATMAT: 273456

Descrição do Item: LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL:LOUÇA, COMPRIMENTO:530 MM, LARGURA:440 MM, ALTURA:800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM COLUNA, COR:BRANCA

Descrição Complementar: LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 530 MM, LARGURA 440 MM, ALTURA 800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLUNA, COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: CONJUNTO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FIORI

Data do Resultado: 27/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITACA EIRELI

CNPJ/CPF: 24845457000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2018

Número do Item: 00112

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Material para manutenção de bens imóveis

Quantidade Ofertada: 110

Valor Proposto Unitário: R\$217,67

Valor Unitário do Item: R\$ 178,42

Código do CATMAT: 250093

Descrição do Item: LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL:LOUÇA, COMPRIMENTO:400 MM, LARGURA:500 MM, ALTURA:190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM COLUNA, COR:BRANCA

Descrição Complementar: LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL LOUÇA, COMPRIMENTO 400 MM, LARGURA 500 MM, ALTURA 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COLUNA, COR BRANCA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: LOGASA

Data do Resultado: 05/06/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGROSHOW AGROPECUARIA EIRELI

CNPJ/CPF: 08725008000127

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160116 - 17 BATALHAO LOGISTICO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 144,39 R\$ 130,00 R\$ 128,97

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL:RESINA POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 BOJOS E CARGA MINERAL CARBONATO DE CÁLCIO

Ano da Compra

2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2018

Número do Item: 00073

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa visando eventual e futura aquisição de material hidráulico para o Comando Militar da Amazônia e Unidades Participantes

Quantidade Ofertada: 404

Valor Proposto Unitário: R\$128,97

Valor Unitário do Item: R\$ 128,97

Código do CATMAT: 331068

Descrição do Item: TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL:RESINA POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 BOJOS E CARGA MINERAL CARBONATO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL RESINA POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 BOJOS E CARGA MINERAL CARBONATO DE CÁLCIO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ASTRA

Data do Resultado: 29/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MAIS OPCOES - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 29940894000181

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2019

Número do Item: 00252

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de materiais de construção

Quantidade Ofertada: 48

Valor Proposto Unitário: R\$1.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 130,00

Código do CATMAT: 331068

Descrição do Item: TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL:RESINA POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 BOJOS E CARGA MINERAL CARBONATO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL RESINA POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 BOJOS E CARGA MINERAL CARBONATO DE CÁLCIO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GHELPLUS

Data do Resultado: 30/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLAYTON REIS DO REGO 04634740400

CNPJ/CPF: 31742923000142

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019

Número do Item: 00177

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico para manutenção de bens moveis e instalações

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$179,38

Valor Unitário do Item: R\$ 174,20

Código do CATMAT: 331068

Descrição do Item: TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL:RESINA POLIÉSTER, COR:BRANCA, COMPRIMENTO:120 CM, LARGURA:60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 BOJOS E CARGA MINERAL CARBONATO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL RESINA POLIÉSTER, COR BRANCA, COMPRIMENTO 120 CM, LARGURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 BOJOS E CARGA MINERAL CARBONATO DE CÁLCIO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ICA

Data do Resultado: 24/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL CARMO SION LTDA

CNPJ/CPF: 30104788000147

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 213,86 R\$ 200,00 R\$ 198,65

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:170 CM, LARGURA:60 CM, QUANTIDADE CUBAS:1, COMPRIMENTO CUBAS:50 MM, LARGURA CUBAS:40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTE PARA COLUNA, PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:60 CM, QUANTIDADE CUBAS:1, COMPRIMENTO CUBAS:50 MM, LARGURA CUBAS:40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA, PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:123 CM, LARGURA:58 CM, QUANTIDADE CUBAS:1, COMPRIMENTO CUBAS:50 MM, LARGURA CUBAS:40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS:25 MM, PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:1,50 M, LARGURA:60 CM, QUANTIDADE CUBAS:1, COMPRIMENTO CUBAS:50 MM, LARGURA CUBAS:40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA, PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:1,00 M, LARGURA:54 CM, QUANTIDADE CUBAS:1, COMPRIMENTO CUBAS:34 MM, LARGURA CUBAS:40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA

2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019

Número do Item: 00143

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico para manutenção de bens moveis e instalações

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$350,00

Valor Unitário do Item: R\$ 198,65

Código do CATMAT: 268543

Descrição do Item: PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:1,20 M, LARGURA:60 CM, QUANTIDADE CUBAS:1, COMPRIMENTO CUBAS:50 MM, LARGURA CUBAS:40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA

Descrição Complementar: PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 60 CM, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50 MM, LARGURA CUBAS 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GHELPLUS

Data do Resultado: 24/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MADEIREIRA REI DE MINAS EIRELI

CNPJ/CPF: 04632355000154

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2019

Número do Item: 00144

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico para manutenção de bens moveis e instalações

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$350,00

Valor Unitário do Item: R\$ 200,00

Código do CATMAT: 268544

Descrição do Item: PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:1,50 M, LARGURA:60 CM, QUANTIDADE CUBAS:1, COMPRIMENTO CUBAS:50 MM, LARGURA CUBAS:40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA

Descrição Complementar: PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 1,50 M, LARGURA 60 CM, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50 MM, LARGURA CUBAS 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: GHELPLUS

Data do Resultado: 24/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MADEIREIRA REI DE MINAS EIRELI

CNPJ/CPF: 04632355000154

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160123 - 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2018

Número do Item: 00185

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de material de construção para atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/7^o Batalhão de Infantaria de Selva e eventuais órgãos participantes.

Quantidade Ofertada: 1.625

Valor Proposto Unitário: R\$279,14

Valor Unitário do Item: R\$ 242,94

Código do CATMAT: 239483

Descrição do Item: PIA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:LISO, COMPRIMENTO:170 CM, LARGURA:60 CM, QUANTIDADE CUBAS:1, COMPRIMENTO CUBAS:50 MM, LARGURA CUBAS:40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS:20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTE PARA COLUNA

Descrição Complementar: PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, COMPRIMENTO 170 CM, LARGURA 60 CM, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50 MM, LARGURA CUBAS 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORTE PARA COLUNA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: FRANK

Data do Resultado: 17/04/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BETAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

CNPJ/CPF: 15771884000155

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160352 - COMANDO DE FRONT.-RR E 7.BAT.DE INF.DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

[\(http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/\)](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/)
[\(http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html\)](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/index.html)

Relatório gerado dia 16/2/2020 às 15:44

Quantidade total de registros: 3

EXPORTAR EM PDF

Registros apresentados: 1 a 3

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 179,05	R\$ 173,50	R\$ 133,90

Filtros Aplicados

Descrição

CAIXA D'ÁGUA\, MATERIAL:POLIETILENO\, TIPO:CÔNICO\,
CAPACIDADE:310 L\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM
TAMPA

Ano da
Compra
2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2019

Número do Item: 00007

Objeto da compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Hidráulico

Quantidade Ofertada: 12

Valor Proposto Unitário: R\$195,57

Valor Unitário do Item: R\$ 133,90

Código do CATMAT: 290111

Descrição do Item: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:CÔNICO, CAPACIDADE:310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA

Descrição Complementar: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BAKOF
Data do Resultado: 11/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 25329901000152
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158378 - INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2019
Número do Item: 00001
Objeto da compra: Aquisição de caixa d'água visando atender as necessidades do IFNMG Campus Pirapora.
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 173,50
Código do CATMAT: 290111
Descrição do Item: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:CÔNICO, CAPACIDADE:310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA
Descrição Complementar: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca: FORTLEV
Data do Resultado: 28/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: J & J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ/CPF: 15469365000137
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158440 - IFE.CIENC.E TEC. DO NORTE DE MG/C.PIRAPORA
Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2019
Número do Item: 00009
Objeto da compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de materiais de irrigação pela Embrapa/CNPMPF.
Quantidade Ofertada: 8
Valor Proposto Unitário: R\$300,00
Valor Unitário do Item: R\$ 229,75
Código do CATMAT: 290111
Descrição do Item: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:CÔNICO, CAPACIDADE:310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA
Descrição Complementar: CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO CÔNICO, CAPACIDADE 310 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BAKOF TEC
Data do Resultado: 26/09/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: UNIVERSO DA IRRIGACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 30275426000119
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 135014 - EMBRAPA/CNPMPF
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Órgão Superior: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

2019 | '>

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 85,58	R\$ 79,99	R\$ 78,81

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

TORNEIRA\, MATERIAL CORPO:METAL CROMADO\, TIPO:DE MESA\, DIÂMETRO:1/2 POL\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO\, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR\, APLICAÇÃO:COZINHA, TORNEIRA\, MATERIAL CORPO:METAL CROMADO\, DIÂMETRO:1/2 POL\, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO\, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR\, APLICAÇÃO:COZINHA

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00029/2019**Número do Item:** 00063**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material hidráulico.**Quantidade Ofertada:** 50**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 78,81**Código do CATMAT:** 381089**Descrição do Item:** TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO:COZINHA**Descrição Complementar:** TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/ BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO COZINHA**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** IMPERATRIZ**Data do Resultado:** 08/11/2019**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** PONDIAN RODRIGUES & CIA LTDA**CNPJ/CPF:** 09067390000191**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 158304 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2019

Número do Item: 00120

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O presente instrumento tem por objeto a formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e hidráulico, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$10.000,00

Valor Unitário do Item: R\$ 79,99

Código do CATMAT: 381092

Descrição do Item: TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, TIPO:DE MESA, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO:COZINHA

Descrição Complementar: TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, TIPO DE MESA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO COZINHA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: METROX

Data do Resultado: 14/08/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ITACA EIRELI

CNPJ/CPF: 24845457000165

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070028 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RR

Órgão: JUSTICA ELEITORAL

Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00060/2018

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a eventual aquisição de material hidráulico para manutenção predial II, para atendimento das necessidades dos Campi Angra dos Reis, Itaguaí, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença do CEFET/RJ.

Quantidade Ofertada: 85

Valor Proposto Unitário: R\$200,00

Valor Unitário do Item: R\$ 97,95

Código do CATMAT: 381089

Descrição do Item: TORNEIRA, MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO:COZINHA

Descrição Complementar: TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL CROMADO, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/ BICO ARREJADOR, APLICAÇÃO COZINHA

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: PEVILON

Data do Resultado: 04/01/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 20784313000195

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153010 - MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Órgão: CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 104,21 R\$ 100,80 R\$ 100,44

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

Ano da
Compra

VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL, VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:3/4 X 1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO

2019

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA**Identificação da Compra:** 00038/2018**Número do Item:** 00041**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de ferramentas, materiais elétricos e hidráulicos e equipamento para transporte de lixo para atender as demandas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.**Quantidade Ofertada:** 5**Valor Proposto Unitário:** R\$100,44**Valor Unitário do Item:** R\$ 100,44**Código do CATMAT:** 254410**Descrição do Item:** VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:3/4 X 1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO**Descrição Complementar:** VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, BITOLA 3/4 X 1/2 POL, APLICAÇÃO MICTÓRIO**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** BLUKIT**Data do Resultado:** 12/02/2019**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**CNPJ/CPF:** 26469541000157**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**Órgão Superior:** MINISTERIO DA EDUCACAO

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2019

Número do Item: 00505

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de construção civil para o Batalhão Naval, conforme quantidades, exigências estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 1.200

Valor Proposto Unitário: R\$145,00

Valor Unitário do Item: R\$ 100,80

Código do CATMAT: 254410

Descrição do Item: VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:3/4 X 1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO

Descrição Complementar: VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, BITOLA 3/4 X 1/2 POL, APLICAÇÃO MICTÓRIO

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: METAIS PEVILON

Data do Resultado: 09/10/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SISU COMERCIAL E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 18155126000109

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 731050 - BATALHAO NAVAL

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019

Número do Item: 00007

Objeto da Compra: Aquisição de material de consumo diversos.

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 111,38

Código do CATMAT: 429926

Descrição do Item: VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL

Descrição Complementar: VÁLVULA DESCARGA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, BITOLA 1/2 POL, APLICAÇÃO MICTÓRIO, TIPO AUTOMÁTICA, TIPO USO ACIONAMENTO MANUAL

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: HIDROPAL

Data do Resultado: 09/05/2019

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FERRAGENS TERRA LTDA

CNPJ/CPF: 33476649000132

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153120 - MEC-CENTRO CIENC.MAT.E DA NATUREZA DA UF/RJ

Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - CCE-ITA

Órgão:	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	
Responsável pela Demanda: MÁRCIA MORAIS SOUSA	Matrícula/SIAPE: 2287293
E-mail: marcia.morais@ifce.edu.br	Telefone: (88) 9.8130-1744

1. Justificativa da necessidade da compra de material.			
<p>A aquisição dos equipamentos apresentada, pela professora da disciplina de Hidrossanitária do Curso Técnico em Edificações do Campus Itapipoca, nesta demanda, apoia-se no já conhecido tripé dos Institutos Federais, Ensino, Pesquisa e Extensão, logo que, se faz necessário os equipamentos solicitados como forma de apresentar ao discente praticas aplicadas ao mercado de trabalho, deste modo, preparando o estudante a realidade em canteiros de obras, escritórios de engenharia e laboratórios específicos da construção civil.</p>			
2. Quantidade de materiais a serem adquiridos			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID	04
02	MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50 CM, COR: BRANCA. COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35 CM.	UNID	04
03	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 560 MM, LARGURA: 500 MM. COM COLUNA, COR: BRANCA.	UNID	04
04	TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: RESINA POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 60 CM.	UNID	04
05	PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM. QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBA: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA	UNID	04
06	CAIXA DA ÁGUA COM TAMPA. MATERIAL POLIETILENO. CAPACIDADE 310 LITROS.	UNID	03
	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE/BICA		

07	MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR. MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO.	UNID	04
08	VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL.	UNID	05

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Agosto de 2020

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Responsável pela Demanda MÁRCIA MORAIS SOUSA	Resp. pela Oficialização da Demanda FAUSTO FAUSTINO DA SILVA
Siape nº 2287293	Siape nº 1958787



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Faustino da Silva, Coordenador(a) do Curso Técnico em Edificações - IFCE Campus Itapipoca**, em 18/03/2020, às 10:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1498041** e o código CRC **02F134AB**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Senhor Coordenador,

Tendo em vista a solicitação da Coordenação de Edificações através da oficialização da demanda (documento SEI nº 1498041) e Ofício nº 19/2020, realizado pela professora da área de laboratório de instalações hidrossanitárias. Solicitamos a dotação orçamentária para aquisição de materiais conforme descritas no (documento SEI nº 1490658) no valor estimado de R\$ 4.951,98 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Freitas Cronemberger, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 20/03/2020, às 10:56, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1500729** e o código CRC **599FCF49**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO - COAD-ITA

Informamos que os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei nº 13.971 - Plano Plurianual - PPA 2020 - 2023, a Lei nº 13.898, de 11/11/2019 - LDO e a Lei 13.978, de 17/01/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.

Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2020:

Programa: 2080 – Educação de Qualidade para Todos.

Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

TÍTULO	PTRES	FUNTE	UGR	PI	ND/SE	DOTAÇÃO (R\$)
MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	170871	8100000000	000965	V20RLP0100N	3390.30/24	4.951,98
TOTAL						4.951,98

Encaminho o processo para verificação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação da empresa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliardo Araujo de Sousa, Administrador**, em 20/03/2020, às 14:18, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1501172** e o código CRC **A49D3477**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação da Coordenadoria de Edificações através da oficialização da demanda (documento SEI nº 1498041) e Ofício nº 19/2020, realizado pela professora da área de laboratório de instalações hidrossanitárias e a disponibilidade orçamentária através do despacho (1501172), no valor estimado de R\$ 4.951,98 (quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

Solicitamos a autorização da aquisição dos materiais conforme descritas no (documento SEI nº 1490658) para que possamos dar providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Freitas Cronemberger, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 24/03/2020, às 10:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1511049** e o código CRC **3EF42472**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102, - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

AUTORIZAÇÃO - DG-ITA

Senhora chefe do departamento de administração e planejamento,

Autorizo a aquisição de materiais, conforme o despacho DAP-ITA 1511049.

Atenciosamente,

Francisco Regis Abreu Gomes

Diretor Geral - campus Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 25/03/2020, às 08:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1516420** e o código CRC **F3BE0C62**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 29/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO IFCE CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, conforme Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.001261/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, constantes no quadro efetivo do IFCE *campus* Itapipoca, para constituírem a **Comissão Permanente de Licitações** do *campus* de Itapipoca:

NOME	MATRÍCULA SIAPE Nº	FUNÇÃO
Stênio Júnior Araújo Dias	2313065	Presidente
Izabela Freitas Cronemberger	1959039	Membro
Gerilson Ferreira Carlos	2287615	Membro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 17/03/2020, às 11:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1494984** e o código CRC **70CB49B0**.



PARECER REFERENCIAL n. 00002/2019/GAB-PFIFCE/PFIFCE/PGF/AGU

NUP: 00819.000354/2019-58

INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
ASSUNTOS: CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, INCISOS I E II, DA LEI Nº 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS. PELA POSSIBILIDADE, DESDE QUE OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NESTE OPINATIVO. ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 46/2014. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

1. Embora o encaminhamento dos processos administrativos a esta Procuradoria Federal tenha como fundamento conferir higidez jurídica no que envolve a matéria questionada, o elevado número de consultas repetitivas versando sobre assuntos semelhantes referentes a contratações diretas através de dispensa de licitação que tem tumultuado a atuação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, embaraçando o desempenho de sua atribuição institucional.

2. Em razão de situações como a narrada, a Advocacia-Geral da União (AGU) publicou, no dia 23 de maio de 2014, a Orientação Normativa nº 55, possibilitando a figura da Manifestação Jurídica Referencial:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

- Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

- Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014 LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

RETIFICAÇÃO: Na Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 26 de maio de 2014, Seção 1, pág. 29, onde se lê: "Orientação Normativa nº 47, de 23 de maio de 2014...", leia-se: "Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014...".

3. Da leitura da Orientação Normativa em apreço, depreende-se a expressa autorização, no âmbito da AGU, para elaboração de manifestação jurídica referencial, definida como sendo aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes.

4. Dessa forma, com a manifestação jurídica referencial, os processos administrativos que veicularem consultas idênticas à enfrentada na manifestação referencial estarão dispensados de análise individualizada pelo órgão jurídico junto à autarquia, bastando, para tanto, que as instâncias técnicas da Administração atestem, expressamente, que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação referencial adotada pela Procuradoria Federal. Para isso, anexa-se ao presente parecer modelo de "atestado de conformidade do processo com manifestação jurídica referencial" a ser utilizado pela Instituição, para que se dispense a análise individualizada das demandas tratadas no presente parecer.

5. A grosso modo, a manifestação jurídica referencial consiste em parecer jurídico genérico, vocacionado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado pela PF/IFCE. Sobre o tema, o Procurador Federal Diego Ornellas Gusmão ensina que:

6. Fica evidente que, além de reduzir o número de manifestações jurídicas nos procedimentos em trâmite perante os órgãos da Administração, a Orientação Normativa n. 55 da AGU traz em seu bojo uma racionalização de atribuições, gerando uma filtragem nos feitos submetidos ao crivo das procuradorias.

7. A fórmula utilizada na Orientação Normativa n. 55 da AGU reflete a tendência mundial de restringir as matérias a serem apreciadas pelas cortes de justiça, inserindo mecanismos processuais que visam rápida solução da controvérsia e a estabilidade da interpretação do Direito, estimulando a compatibilização vertical das decisões judiciais, prestando homenagem ao valor igualdade e perseguindo a racionalização da atividade judiciária.

8. A Orientação Normativa n. 55 da AGU traz, assim, para o âmbito administrativo, uma experiência exitosa no âmbito jurisdicional, à luz dos princípios da eficiência e da segurança jurídica.

9. O regime da Orientação Normativa n. 55 da AGU é muito próximo ao do tratamento jurídico dos recursos especial e extraordinário repetitivos, especialmente sua técnica de processamento e julgamento por amostragem, que foram inicialmente previstas no revogado Código de Processo Civil de 1973 nos arts. 543-B e 543-C, concebidos com a finalidade de conter e diminuir o fluxo de casos que são encaminhados aos tribunais superiores.

Com efeito, os arts. 543-B e 543-C do CPC disciplinavam o processamento e o julgamento dos recursos extraordinários e especiais repetitivos, cabendo ao tribunal local proceder à seleção do(s) recurso(s) que mais bem representassem as discussões em torno da questão, que seriam julgadas por amostragem; permitia-se, no âmbito do julgamento por amostragem, a intervenção de amicus curiae.

10. Julgado(s) o(s) recurso(s) selecionado(s), os outros, cujo processamento ficou sobrestado na origem, (i) tinham seguimento denegado na hipótese de o acórdão recorrido coincidir com a orientação do tribunal superior, ou (ii) eram novamente examinados pelo tribunal de origem, na hipótese de o acórdão recorrido divergir da orientação do tribunal superior.

11. Esse modelo, destinado a recursos repetitivos, tem contribuído para a efetiva diminuição do número de casos que são encaminhados aos tribunais superiores. Em vez de se destinarem vários recursos aos tribunais superiores, os tribunais locais selecionam um ou alguns poucos recursos, que representa(m) a controvérsia contida em todos eles, sendo destacado(s) para julgamento, firmando-se a tese a ser seguida.

12. O Novo Código de Processo Civil manteve o instituto dos recursos repetitivos com uma formatação ainda mais sofisticada, ampliando dos efeitos da decisão do tribunal superior, uma vez que o sistema vigente permite que o ministro relator determine a suspensão do andamento de todos os processos pendentes que versem sobre a questão afetada, sejam em primeira ou segunda instância, conforme dispõe o inc. II do art. 1.037 da atual lei processual civil. No regime processual revogado, a afetação do recurso repetitivo provocava apenas o sobrestamento dos recursos interpostos perante os tribunais de segunda instância.

13. Além disso, o novo Código de Processo Civil, no art. 976 inova ao disciplinar o incidente de resolução de demandas repetitivas, que visa uniformizar a jurisprudência dos tribunais de segunda instância quando houver repetição de controvérsia sobre questão unicamente de direito, e houver risco de ofensa à isonomia e à segurança jurídica [...] [1]

14. Trata-se, portanto, de ato enunciativo perfeitamente afinado com o princípio da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), que, seguramente, viabilizará o adequado enfrentamento de questões que, embora dotadas de baixa densidade jurídica, terminavam por tumultuar a agenda desta Procuradoria Federal, dificultando a dedicação de tempo às verdadeiras questões jurídicas.

15. Tal medida já havia sido expressamente recomendada pelo Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, consoante se infere da leitura do excerto abaixo transcrito:

16. Embora a atividade consultiva não se confunda com as atividades da Entidade/Órgão Assessorado, o Órgão Consultivo possui importante papel no sentido de estimular a padronização e orientação geral a respeito de assuntos que despertaram ou possam despertar dúvidas jurídicas. Deste modo, é recomendável a elaboração de minutas-padrão de documentos administrativos, treinamentos com os gestores e pareceres com orientações "in abstrato", a fim de subsidiar a prática de atos relacionados a projetos ou políticas públicas que envolvam manifestações repetitivas ou de baixa complexidade jurídica. (Enunciado nº 34 do Manual de Boas Práticas da Advocacia-Geral da União).

17. Tal iniciativa foi analisada - e aprovada - pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conforme notícia divulgada no Informativo TCU nº 218/2014:

3. É possível a utilização, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes.

Embargos de Declaração opostos pela Advocacia-Geral da União (AGU), em face de determinação expedida pelo TCU à Comissão Municipal de Licitação de Manaus e à Secretaria Municipal de Educação de Manaus, alegara obscuridade na parte dispositiva da decisão e dúvida razoável quanto à interpretação a ser dada à determinação expedida. Em preliminar, após reconhecer a legitimidade da AGU para atuar nos autos, anotou o relator que o dispositivo questionado “envolve a necessidade de observância do entendimento jurisprudencial do TCU acerca da emissão de pareceres jurídicos para aprovação de editais licitatórios, aspecto que teria gerado dúvidas no âmbito da advocacia pública federal”. Segundo o relator, o cerne da questão “diz respeito à adequabilidade e à legalidade do conteúdo veiculado na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, que autoriza a emissão de ‘manifestação jurídica referencial’, a qual, diante do comando (...) poderia não ser admitida”. Nesse campo, lembrou o relator que a orientação do TCU “tem sido no sentido da impossibilidade de os referidos pareceres serem incompletos, com conteúdos genéricos, sem evidenciação da análise integral dos aspectos legais pertinentes”, posição evidenciada na Proposta de Deliberação que fundamentou a decisão recorrida. Nada obstante, e “a despeito de não pairar obscuridade sobre o acórdão ora embargado”, sugeriu o relator fosse a AGU esclarecida de que esse entendimento do Tribunal não impede que o mesmo parecer jurídico seja utilizado em procedimentos licitatórios diversos, desde que trate da mesma matéria e aborde todas as questões jurídicas pertinentes. Nesses termos, acolheu o Plenário a proposta do relator, negando provimento aos embargos e informando à AGU que “o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma”. Acórdão 2674/2014-Plenário, TC 004.757/2014-9, relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, 8/10/2014.

18. Mais recentemente, foi editada a Portaria PGF nº 262/2017, que disciplinou, no âmbito da Procuradoria-Geral Federal, a elaboração dos pareceres referenciais:

Art. 2º São requisitos para a elaboração de manifestação jurídica referencial:

- o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes que acarrete sobrecarga de trabalho devidamente comprovada e venha a impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e

- a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

§ 1º As Orientações Normativas editadas pelo Advogado Geral da União e as orientações jurídicas firmadas pelo Departamento de Consultoria da Procuradoria-Geral Federal - DEPCONSU e aprovadas pelo Procurador-Geral Federal deverão ser observadas previamente à elaboração da manifestação jurídica referencial.

§ 2º As Câmaras Permanentes e Provisórias auxiliarão o DEPCONSU na elaboração de suas orientações jurídicas a respeito de manifestações jurídicas referenciais.

§ 3º A manifestação jurídica referencial deverá conter capítulo específico destinado à demonstração dos requisitos enunciados no caput.

19. Do acima exposto, pode-se concluir que:

I - A manifestação jurídica referencial uniformiza a atuação do órgão jurídico relativamente às consultas repetitivas;

II = A adoção de manifestação jurídica referencial torna desnecessária a análise individualizada de processos que versem sobre matéria que já tenha sido objeto de análise em abstrato, sendo certo que as orientações jurídicas veiculadas através do parecer referencial aplicar-se-ão a todo e qualquer processo com idêntica matéria.

III - A elaboração de manifestação jurídica referencial depende da confluência de dois requisitos objetivos, a saber: i) a ocorrência de embaraço à atividade consultiva em razão da tramitação de elevado número de processos administrativos versando sobre matéria repetitiva e ii) a singeleza da atividade desempenhada pelo órgão jurídico, que se restringe a verificar o atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos; e (iii) a dispensa do envio de processos ao órgão jurídico para exame

individualizado fica condicionada ao pronunciamento expresso, pela área técnica interessada, no sentido de que o caso concreto se amolda aos termos da manifestação jurídica referencial já elaborada sobre a questão

20. É o que se passará, agora, a fazer.

II - DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

21. Registra-se que esta manifestação tomará por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos comumente encaminhados, visto que, em face do que dispõe o art. 131 da Constituição Federal, o art. 10 da Lei nº 10.480/2002, o art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993 e as Portarias PGF nº 526/2013 e 127/2016, incumbe a este órgão de execução da AGU prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, assim como os aspectos técnicos, econômicos, financeiros e orçamentários. A Boa Prática Consultiva - BPC nº 07, editada pela AGU, corrobora tal entendimento:

22. O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

23. Importa frisar, pois, que não compete a esta Procuradoria Federal apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitadas para justificar a celebração do ajuste.

24. Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

25. Desse modo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

26. Ademais, quanto aos atos decisórios praticados com base em delegação de competência, convém destacar o contido na Lei nº da Lei nº 9.784/99:

Art. 14. [...]

§ 3º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

27. Portanto, estes deverão mencionar explicitamente a qualidade e considerar-se-ão editadas pelo

28. Vale ressaltar, ainda, que aos órgãos da AGU compete - fiel, técnica e exclusivamente - assessorar os entes e órgãos assessorados na tomada de suas decisões, apontando-lhes os embaraços jurídicos eventualmente existentes, e, as opções palatáveis, segundo o ordenamento pátrio, para a consecução das políticas públicas a cargo do organismo assessorado.

29. Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas pela Procuradoria Federal.

30. Por tais motivos, qualquer posicionamento contrário por parte da Administração é de sua total responsabilidade e deve ser justificado nos autos.

III - DA APRECIÇÃO DA CONSULTA

III.1.1 - ACERCA DA AUTUAÇÃO E REGISTRO DO PROCESSO

31. Para que esteja eivado de vícios, deve o processo ser regularmente iniciado, assim exige-se que tenha sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

III.1.2 ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A DESPESA

32. Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo.

33. Logo, deve-se fazer constar nos autos a declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão, além da autorização da autoridade competente para a contratação pretendida

III.1.3 ACERCA DA JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO E O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

34. A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir o regramento legal, como, por exemplo, o contido nos artigos 2º e 50 da Lei nº 9.784/99, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

35. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro. Nesse sentido, tem-se que atentar também para o controle social, em crescimento no país, especialmente através da constituição de "observatórios sociais", pelas redes sociais, ou, ainda, pelos canais de transparência.

36. Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo.

37. Nesse sentido, tem-se que a justificativa genérica, que não demonstra claramente a ligação entre o objeto a ser contratado e a sua aplicação prática no dia-a-dia da Administração, nem o porquê fora escolhido esse ou aquele caminho, não é recomendável. O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

38. Além disso, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017 assim estabelece:

Art. 20. O Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- 1- Estudos Preliminares;
- 2 - Gerenciamento de Riscos;e
- 3 - de Referência ou Projeto Básico.

§ 1º As situações que ensejam a dispensa ou inexigibilidade da licitação exigem o cumprimento das etapas do Planejamento da Contratação, no que couber.

§ 2º Salvo o Gerenciamento de Riscos relacionado à fase de Gestão do Contrato, as etapas I e II do caput ficam dispensadas quando se tratar de:
a) contratações de serviços cujos valores se enquadram nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; ou

b) contratações previstas nos incisos IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º As contratações de serviços prestados de forma contínua, passíveis de prorrogações sucessivas, de que trata o art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, caso sejam objeto de renovação da vigência, ficam dispensadas das etapas I, II e III do caput, salvo o Gerenciamento de Riscos da fase de Gestão do Contrato.

§ 4º Os órgãos e entidades poderão simplificar, no que couber, a etapa de Estudos Preliminares, quando adotados os modelos de contratação estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 5º Podem ser elaborados Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos comuns para serviços de mesma natureza, semelhança ou afinidade.

39. A dispensa indicada no art. 20, § 2º, alínea "a", da referida IN SEGES/MPDG nº 05/2017 reforça a importância da justificativa da Autoridade Administrativa.

III.1.4 ACERCA DA PESQUISA DE PREÇOS E A ESTIMATIVA DO GASTO

40. Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme dispõem os arts. 7º, § 2º, II, 15, V, § 1º, 40, § 2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

41. Nesse ponto, destaca-se a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2014, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A SECRETÁRIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, I, "b", do Anexo I ao Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, e nos arts. 40, X, e 43, IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto nesta Instrução Normativa os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG).

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

(Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

- Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

- contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

- pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

- pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§5º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

§6º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores." (Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017)

Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

Art. 4º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.

Art. 5º O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica a obras e serviços de engenharia, de que trata o Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Esta Instrução Normativa não se aplica aos processos administrativos já iniciados. (Alterado pela Instrução Normativa nº 7, de 29 de agosto de 2014)

42. De acordo com a nova sistemática adotada na IN SLTI/MPOG nº 5/2014, a consulta será realizada mediante a utilização de um dos parâmetros elencados nos incisos do art. 2º, e, preferencialmente, deverá ser utilizado o Painel de Preços e as contratações similares de outros entes públicos, em execução ou finalizados a não mais de 180 (cento e oitenta) dias.

43. Caso seja realizada pesquisa de preços por método diferente dos preferenciais, deve a Administração esclarecer o motivo para tal.

44. Não mais, entende-se válido destacar, para melhor resguardar a Administração em caso de eventuais controvérsias, que as cotações de preços enviadas pelos fornecedores, para serem aceitas,

devem estar legíveis, assinadas e carimbadas, estando presente também o número do CNPJ, a data de sua expedição, além da identificação da pessoa que a firmou na qualidade de representante da empresa.

III.1.5 - ACERCA DA PREFERÊNCIA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

45. De acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que trata do tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as contratações mediante dispensa de licitação, fundadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, deverão observar a preferência de microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o art. 49, inc. IV, da referida Lei:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)
IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)

46. Portanto, quando das contratações por dispensa de licitação fundadas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a Administração deverá observar a necessidade de preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte.

III.1.6 - ACERCA DA LEGALIDADE DO OBJETO DA AVENÇA A SER FIRMADA

47. É imperioso destacar que o objeto da avença que se pretende firmar não pode ter implicação de ordem legal, devendo haver previsão legal e fundamentada para a sua aquisição.

48. Não mais, ainda que não possua implicação de ordem legal intrínseca quanto ao objeto, o procedimento para tal contratação, se por meio de licitação ou não, também precisa estar em conformidade legal, devendo a Administração atentar-se a essas observações na abertura e no percurso do processo de contratação.

III.1.7 - ACERCA DA FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

49. Cumpre referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro.

50. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) das modalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos, na Lei do Pregão ou, ainda, na Lei que instituiu o Regime Diferenciado de Contratação. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de: (i) licitação dispensada previstas no artigo 17 da Lei 8.666/93; de (ii) dispensa de licitação regulada nos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93; ou, ainda, as (iii) situações de inexigibilidade previstas no caput e nos incisos do artigo 25 da referida lei geral de licitações.

51. Cabe a Administração, considerando o objeto da contratação, enquadrá-lo dentro das hipóteses previstas em lei.

52. Caso o objeto enquadre-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação: (...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

53. Para a sua incidência, deve estar presente os requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93; e, b) não constituir a despesa uma parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

54. Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de manifesto interesse público.

55. Quanto ao primeiro requisito a ser observado, não será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da referida Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

56. Assim, os valores máximos são de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil) para obras e serviços de engenharia e R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para os demais casos.

57. Além disso, há que se atentar para o contido na Orientação Normativa AGU nº 10/2011:

PARA FINS DE ESCOLHA DAS MODALIDADES LICITATÓRIAS CONVENCIONAIS (CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE), BEM COMO DE ENQUADRAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PREVISTAS NO ART. 24, I e II, DA LEI Nº 8.666/1993, A DEFINIÇÃO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO LEVARÁ EM CONTA O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E AS POSSÍVEIS PRORROGAÇÕES. NAS LICITAÇÕES EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, O VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) REFERE-SE AO PERÍODO DE UM ANO, OBSERVADA A RESPECTIVA PROPORCIONALIDADE EM CASOS DE PERÍODOS DISTINTOS.

58. Quanto ao segundo requisito - não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - embora não o diga expressamente o inciso II do artigo 24, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Em verdade, trata-se da aplicação, *mutatis mutandi*, da regra contida no § 5º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93, que diz:

“Art. 23. [...]”

§ 5º. É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço”.

59. Nesse sentido, transcrevem-se, em parte, as seguintes decisões do TCU:

“(...) determinar à Prefeitura Municipal de Araguari/MG que observe rigorosamente as disposições da Lei n.º 8.666/93, coibindo o uso irregular da dispensa de licitação em aquisições de mesma natureza, cujo montante total ultrapasse o limite máximo vigente, tendo em vista o disposto nos art. 23, § 2º, c/c o art. 24, II, da referida Lei”.

(AC-1473-15/08-1. Sessão: 13/05/08. Classe: Relator: Ministro Guilherme Palmeira - FISCALIZAÇÃO - REPRESENTAÇÃO.)

“2.15. No que se refere à despesa com serviços gráficos, a responsável relacionou, [...], despesas sem licitação que atingem o montante de R\$13.736,00, superior ao valor consignado no relatório de auditoria interna que foi de apenas R\$9.400,00 [...]. O mesmo ocorre com as despesas com publicações, no período de janeiro a setembro/2002, cujo valor informado pela responsável é de R\$ 17.974,40 [...], superior ao consignado pelo Controle Interno (subitem 3.8.1). Logo fica patenteado o descumprimento do art. 24, I, da Lei nº 8.666/1993, que fixa em R\$ 8.000,00 o limite de dispensa para compras e outros serviços. 2.16. O argumento esposado pela ex-gestora do Coren/PA, no sentido de que as despesas individuais referentes a cada um dos casos são inferiores ao limite exigido para contratação por meio de licitação não pode prosperar, visto que a despesa pertinente a cada objeto deve ser considerada no seu todo, embora o objeto seja divisível. O parcelamento não pode conduzir à fuga ao procedimento de licitação.

2.17. É pacífico o entendimento desta Corte de Contas (Acórdãos 73/2003 - 2ª Câmara; 66/99 - Plenário) no sentido de que as compras devem ser programadas pelo total para todo o exercício financeiro, observando o princípio da anualidade do orçamento, consoante o estabelecido no art. 8º, caput, da Lei nº 8.666/1993. Na situação sob exame constata-se que não houve planejamento adequado das compras, na forma do inciso II do §7º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, ensejando o fracionamento da despesa, cujo total superou o limite fixado no art. 24, inciso II, do citado diploma legal.

[ACÓRDÃO]9.4. determinar ao Coren/PA que:

9.4.1. observe o disposto nos arts. 8º, 15, §7º, inciso II; e 23, §§ 1º a 5º da Lei nº 8.666/1993, programando a despesa pelo total para todo o exercício financeiro, em atenção ao princípio da anualidade do orçamento, evitando fracionamentos ilícitos de despesa;”

(Acórdão 3373/2006, de 21.11.06 Classe: VI - Relator: Ministro Augusto Nardes -

"Contratações com indícios de irregularidades:

3 - Fracionamento de despesas

O fracionamento é prática vedada pelo § 5º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93. Caracteriza-se pela divisão da despesa com o propósito de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para a totalidade dos gastos "ou para efetuar dispensas de certame, ocasionando contratações diretas sem disputa". As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação "correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado". Com base nesse entendimento, o relator considerou presente, na gestão da SPRF/GO, irregularidade envolvendo fracionamento de despesas. No caso concreto, teria havido parcelamento de gastos com a aquisição de material de informática e com a contratação de serviços de reforma de rede elétrica mediante o uso de dispensas de licitação para atender a postos policiais localizados em diversos municípios do Estado, contemplando valores individuais abaixo de oito mil e de quinze mil reais, respectivamente. Considerando que os valores envolvidos eram de baixa representatividade, decidiu a Primeira Câmara expedir tão somente determinações corretivas à SPRF/GO".

(Acórdão n.º 589/2010-1ª Câmara, TC-032.806/2008-3, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 09.02.2010)

60. Assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, demonstrar que não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal.

61. Registra-se a seguinte orientação do TCU:

"9.9.3 realize planejamento de suas contratações a partir de dados históricos e de estimativas futuras, de modo a permitir a realização de devido procedimento licitatório, na modalidade adequada, com vistas à contratação de serviços, obras e aquisições, evitando o fracionamento das despesas e fuga à licitação, em cumprimento ao art. 37, XX da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº. 8.666/93".

(Acórdão nº 2.219/2010 - Plenário)

62. Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, conclui-se que a inexistência de fracionamento será verificada se, para determinado objeto -inclusos os bens ou serviços de natureza similar -, não houver contratações prévias no exercício, nem há previsão de contratações ulteriores, em valor global superior ao limite legal.

63. A Administração deverá identificar, dentro do que for previsível, os objetos de mesma natureza ou natureza similar a serem contratados ao longo do exercício financeiro, utilizando a modalidade pertinente ao somatório dos valores estimados; quando se estiver diante de contrato com possibilidade de prorrogação (art. 57, I, II e IV, da Lei nº 8.666/93), deve-se considerar todo o período de possível duração do contrato. Será possível dividir as contratações em tantas parcelas quantas forem econômica e tecnicamente viáveis, desde que respeitada a modalidade correspondente ao todo, nos termos do art. 23 da Lei nº 8.666/93.

64. Com efeito, parece ser esse o melhor entendimento, considerando o dever da Administração de prever e planejar seus gastos, aplicando os recursos públicos da melhor forma possível.

65. Anote-se que, por "natureza" dos bens e serviços, para fins de verificar a similaridade, deve-se entender espécie de um gênero. Exemplificando: sabão, detergente e desinfetante não são idênticos entre si, mas guardam fortes traços de similaridade, pois são todos do gênero "materiais de limpeza". Sobre a utilização da modalidade pertinente ao total, Carlos Ari Sunfeld disciplina:

"Com isso objetiva-se sobretudo evitar que, por meio do fracionamento do objeto a ser licitado e conseqüente abertura de múltiplas licitações, acabe-se utilizando modalidade licitatória mais singela, em detrimento da competitividade, embora o porte econômico das várias parcelas exigisse, se enfeixada em um único contrato, modalidade mais ampla."

66. Observe-se que a preservação do princípio da moralidade é, explicitamente, a base do comentário acima. Observe-se, ainda, que ele tem total cabimento para fundamentar a adoção da tese acima delineada: é necessário que se preserve a competitividade e se busque a fiel aplicação da Lei de Licitações, obrigando que se eleja a modalidade e afira a possibilidade de dispensa considerando todos os objetos cuja necessidade seja previsível durante o respectivo lapso temporal (exercício orçamentário ou provável duração do contrato). Do contrário, chegar-se-ia ao cúmulo de admitir-se a realização, basicamente, de convites e dispensas de licitações fundadas nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

67. Diante disso, deve ser juntado nos autos declaração de que não há fracionamento de despesas.

68. Não mais, para as compras, a Lei nº 10.520/2002 dispõe que será adotada a licitação da modalidade de pregão para aquisição de bens e serviços comuns, mas, nas hipóteses de dispensa de licitação decorrente de pequeno valor, deverá, preferencialmente, ser adotada a cotação eletrônica:

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

§ 2º Na hipótese de aquisições por dispensa de licitação, fundamentadas no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as unidades gestoras integrantes do SISG deverão adotar, preferencialmente, o sistema de cotação eletrônica, conforme disposto na legislação vigente.

III.1.8 - ACERCA DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

69. De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

70. Analisando-se esse dispositivo, vê-se que a situação da dispensa prevista no inciso II do artigo 24 da mesma lei não foi tipificada no artigo transcrito. Isso, em tese, poderia levar ao entendimento de que não seria necessário instruir os presentes autos com as exigências ali referidas.

71. No entanto, a interpretação sistemática leva a outro entendimento. Em outros termos, é necessário, mesmo na hipótese do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, seguir o regramento do artigo 26 dessa mesma lei, ao menos naquilo em que for aplicável. É que, por princípio, mesmo nessa hipótese de dispensa a contratação direta não consiste em oportunidade concedida pela lei para que a Administração realize contratações inadequadas ou prejudiciais ao interesse público. Bem por isso, assim já decidiu o TCU:

“Em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados.” (Decisão nº 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira.)

72. Sobre o tema, Marçal Justen Filho afirma que “nenhum gestor de recursos públicos poderia escusar-se a justificar uma contratação direta sob o fundamento de que a hipótese não estava prevista no art. 26” (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 12ª edição, 2008.).

73. Portanto, nas hipóteses de dispensa em razão do valor, será sempre necessário: a) justificar a escolha do fornecedor – ficando o registro de que quando a escolha do fornecedor recai sobre o fornecedor que apresentou o menor preço, tem-se por justificada a sua escolha; b) justificar o preço, inclusive evitando o pagamento, em qualquer circunstância, de preços fora do mercado.

74. Ressalte-se, ainda, que por força do artigo 26, caput, da multicitada Lei nº 8.666/93 e em decorrência do princípio da economicidade, os casos de dispensa de licitação em razão do valor, previstos no artigo 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, devem observar o disposto na Orientação Normativa AGU nº 34, de 13 de dezembro de 2011:

AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEGUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE.

75. No mesmo sentido é a Orientação Normativa NAJ/MG n. 34, de 07 de maio de 2009:

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. BAIXO VALOR. DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO ATO. PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO.

76. A publicação na imprensa oficial dos atos de ratificação das contratações diretas realizadas com fundamento nos incisos III a XXIV do art. 24, ou no art. 25 da Lei 8666/93, é dispensável caso o valor do contrato não seja superior ao previsto nos incisos I (para contratação de obras e serviços de engenharia) e II (para contratação de outros serviços e compras) do art. 24 da mesma lei. A publicação do resumo do contrato na imprensa oficial é necessária seja qual for seu valor, salvo na hipótese da publicação anterior do ato de dispensa ou inexigibilidade.

77. Necessário esclarecer que, como premissa para a realização de qualquer licitação, a Lei nº 8.666/93 estabelece em seu art. 7º a obrigatoriedade da existência de projeto básico/termo de referência aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do certame licitatório, implicando nulidade dos atos praticados a infringência desta norma. No § 9º do art. 7º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, consta que o projeto básico ou termo de referência é obrigatório e aplica-se, no que couber, nas contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, logo deve ser juntado aos autos, devidamente aprovado pelo Senhor Reitor do IFCE.

III.1.9 - ACERCA DA MINUTA DO CONTRATO

78. Os requisitos básicos dos contratos administrativos estão elencados art. 55 da Lei nº 8.666/93.

79. A não juntada da minuta do contrato, por si só, dispensaria a manifestação desta Procuradoria Federal, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 46, de 26 de fevereiro de 2014:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

80. De qualquer forma, tratando-se de situação onde o termo de contrato pode ser substituído pela nota de empenho, na forma do artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as cláusulas indicadas no art. 55, da mesma Lei.

81. Deve a Administração atentar-se para o fato de que a aferição da habilitação, também exigível nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, pressupõe a prévia análise da capacidade e idoneidade do interessado em contratar com o Poder Público, devendo essa ser levada a efeito através da exigência da documentação necessária, sendo esta, via de regra, a arrolada nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666/93.

82. A demonstração da manutenção das condições de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e de qualificação econômico-financeira se dará com prévia consulta (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, art. 13, I, do Decreto nº 5.450/2005, Acórdão TCU nº 1793/2011-Plenário, Acórdão TCU 7832/2010-1ª Câmara e Acórdão TCU 6246/2010-2ª Câmara):

ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
ao Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal -CADIN (visando auxiliar na verificação das informações prestadas pelos administrados e pelos demais órgãos da Administração, em especial as constantes em certidões e declarações);
ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
à Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

IV - DA CONCLUSÃO

83. Ante o exposto, uma vez atendidas as recomendações apontadas neste Parecer Referencial, e resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica, ínsitas à esfera administrativa, essenciais até mesmo para a devida atuação dos órgãos de controle, o procedimento estará apto para a produção de seus regulares efeitos.

84. Sendo referencial o presente parecer, os processos administrativos que guardarem relação

inequívoca e direta com a abordagem aqui realizada poderão, doravante, dispensar análise individualizada, desde que o setor competente ateste, de forma expressa, que a situação concreta se amolda aos termos desta manifestação, conforme modelo anexo.

85. Não sendo o caso, a persistência de dúvida de cunho jurídico deverá resultar na remessa do processo administrativo a esta PF/IFCE para exame individualizado, mediante formulação dos questionamentos jurídicos específicos, nos moldes da Portaria PGF nº 526/2013.

86. As orientações emanadas dos Pareceres Jurídicos, ainda que apenas opinativos, devem ser seguidas ou, caso contrário, justificadas no corpo do processo.

É o parecer,

Fortaleza, 22 de julho de 2019.

DIANA GUIMARÃES AZIN
PROCURADORA-CHEFE
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO IFCE

ANEXOS

- 1 - ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL
- 2 - LISTA DE VERIFICAÇÃO - DISPENSA
- 3 - LISTA DE VERIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00819000354201958 e da chave de acesso fde7a406



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ATESTADO - DAP-ITA

PARECER REFERENCIAL n. 00002/2019/GAB-PFIFCE/PFIFCE/PGF/AGU

ANEXO I

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Processo: 23264.001305/2020-95

Referência/objeto: solicitação para aquisição de materiais para as aulas das disciplinas de Projeto Hidrossanitária e Laboratório de Instalações Hidrossanitárias.

Atesto que o presente processo, referindo-se à contratação por dispensa de licitação, amolda-se à manifestação jurídica referencial correspondente ao **PARECER REFERENCIAL n. 00002/2019/GABPFIFCE/PFIFCE/PGF/AGU**, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria Federal junto ao IFCE, conforme autorizado pela Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União.



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Freitas Cronemberger, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 30/03/2020, às 11:39, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1531872** e o código CRC **235B48F3**.

Editar item no plano anual de 2020

Permite ao usuário editar um item para fins de cadastramento do Plano Anual de Contratações.

Número do item:

Tipo do item: *

Subitem: *

Código do item: *

Descrição: *

Descrição sucinta do objeto: *

Unidade de fornecimento: *

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

Estimativa preliminar do valor (R\$): *



Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

275,97

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Média



?

Data desejada para contratação ou aquisição: *

29/05/2020

?

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim

Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Item necessário para montar laboratório de Instalações Hidrossanitárias e ministrar aulas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário no curso de Edificações Integrado e Subsequente.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade responsável: *

Coordenação de Edificações

?

fausto.silva@ifce.edu.br

(00) 0000-0000

Informações Orçamentárias:

20RL - Funcionamento (

?

Localizar

Grupo de Despesa:

Investimento

Custeio

Vincular ao grupo:

LABORATÓRIO DE INSTALAÇ



?

Novo Grupo

Renovação de contrato:

Sim

Não

Participação de recursos externos.

Sim

Não



Salvar

Voltar

([https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=VASO&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=TIC)

[ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=VASO&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=TIC](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=VASO&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=TIC)

(<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)



PÁGINA INICIAL (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX) > PLANO ANUAL 2020 (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX) >
EDITAR ITEM NO PLANO ANUAL DE 2020

Editar item no plano anual de 2020

Permite ao usuário editar um item para fins de cadastramento do Plano Anual de Contratações.

Número do item:

Tipo do item: *

Subitem: *

Código do item: *

Descrição: *

Descrição sucinta do objeto: *

Unidade de fornecimento: *

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

Estimativa preliminar do valor (R\$): *



Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

870,00

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Média



?

Data desejada para contratação ou aquisição: *

29/05/2020

?

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim

Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Item necessário para montar laboratório de Instalações Hidrossanitárias e ministrar aulas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário no curso de Edificações Integrado e Subsequente.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade responsável: *

Coordenação de Edificações

?

fausto.silva@ifce.edu.br

(00) 0000-0000

Informações Orçamentárias:

20RL - Funcionamento (

?

Localizar

Grupo de Despesa:

Investimento

Custeio

Vincular ao grupo:

LABORATÓRIO DE INSTALAÇ



?

Novo Grupo

Renovação de contrato:

Sim

Não

Participação de recursos externos.

Sim

Não



Salvar

Voltar

([https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=MICT%C3%93RIO&flag_grupo=GERAL&flag_grupo_descricao=INFORMACAO)

[ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=MICT%C3%93RIO&flag_grupo=GERAL&flag_grupo_descricao=INFORMACAO](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=MICT%C3%93RIO&flag_grupo=GERAL&flag_grupo_descricao=INFORMACAO)

(<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)



PÁGINA INICIAL (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX) > PLANO ANUAL 2020 (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX) >
VISUALIZAR PLANEJAMENTO DO ITEM - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - 2020

Visualizar planejamento do item - Plano Anual de Contratações - 2020

ITEM

Número do item:

Tipo do item: *

Subitem: *

Código do item: *

Descrição: *

Descrição sucinta do objeto: *

Unidade de fornecimento: *

Não Informado

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

Estimativa preliminar do valor (R\$): *

Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *



Média ▼

Data desejada para contratação ou aquisição: *

02/03/2020

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Item referente a instalação de laboratório de Instalações Prediais e aulas praticas da disciplina de Projeto e Instalação de Instalações Hidrossanitárias.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade Responsável: *

COORDENAÇÃO EDIFICAÇÕES

diren.itapipoca@ifce.edu.br

Informações Orçamentárias: *

Informações Orçamentá

Grupo de Despesa:

Investimento Custeio

Vincular ao grupo:

LABORATÓRIO DE INSTALAÇ ▼

Renovação de contrato:

Sim Não

Participação de recursos externos.

Sim Não

Voltar

[https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=LAVAT%C3%93RIO&flag_grupo=GERAL&fl:)

ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=LAVAT%C3%93RIO&flag_grupo=GERAL&fl:



Editar item no plano anual de 2020

Permite ao usuário editar um item para fins de cadastramento do Plano Anual de Contratações.

Número do item:

Tipo do item: *

Subitem: *

Código do item: *

Descrição: *

Descrição sucinta do objeto: *

Unidade de fornecimento: *

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

Estimativa preliminar do valor (R\$): *

Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

522,60

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Média



?

Data desejada para contratação ou aquisição: *

29/05/2020

?

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim

Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Item necessário para montar laboratório de Instalações Hidrossanitárias e ministrar aulas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário no curso de Edificações Integrado e Subsequente.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade responsável: *

Coordenação de Edificações

?

fausto.silva@ifce.edu.br

(00) 0000-0000

Informações Orçamentárias:

20RL - Funcionamento (

?

Localizar

Grupo de Despesa:

Investimento

Custeio

Vincular ao grupo:

LABORATÓRIO DE INSTALAÇ



?

Novo Grupo

Renovação de contrato:

Sim

Não

Participação de recursos externos.

Sim

Não

Salvar

Voltar

([https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=TANQUE&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=)

[ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=TANQUE&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=TANQUE&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=)

(<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)

Editar item no plano anual de 2020

Permite ao usuário editar um item para fins de cadastramento do Plano Anual de Contratações.

Número do item:

Tipo do item: *

Subitem: *

Código do item: *

Descrição: *

Descrição sucinta do objeto: *

Unidade de fornecimento: *

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

Estimativa preliminar do valor (R\$): *

Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

600,00

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Média



?

Data desejada para contratação ou aquisição: *

29/05/2020

?

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim

Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Item necessário para montar laboratório de Instalações Hidrossanitárias e ministrar aulas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário no curso de Edificações Integrado e Subsequente.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade responsável: *

Coordenação de Edificações

?

fausto.silva@ifce.edu.br

(00) 0000-0000

Informações Orçamentárias:

20RL - Funcionamento (

?

Localizar

Grupo de Despesa:

Investimento

Custeio

Vincular ao grupo:

LABORATÓRIO DE INSTALAÇ



?

Novo Grupo

Renovação de contrato:

Sim

Não

Participação de recursos externos.

Sim

Não

Salvar

Voltar

([https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=PIA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=TIC&i)

[ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=PIA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=TIC&i](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=PIA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=TIC&i)

(<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)

Editar item no plano anual de 2020

Permite ao usuário editar um item para fins de cadastramento do Plano Anual de Contratações.

Número do item:

Tipo do item: *

Subitem: *

Código do item: *

Descrição: *

Descrição sucinta do objeto: *

Unidade de fornecimento: *

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

Estimativa preliminar do valor (R\$): *

Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

689,25

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Média



?

Data desejada para contratação ou aquisição: *

29/05/2020

?

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim

Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Item necessário para montar laboratório de Instalações Hidrossanitárias e ministrar aulas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário no curso de Edificações Integrado e Subsequente.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade responsável: *

Coordenação de Edificações

?

fausto.silva@ifce.edu.br

(00) 0000-0000

Informações Orçamentárias:

20RL - Funcionamento (

?

Localizar

Grupo de Despesa:

Investimento

Custeio

Vincular ao grupo:

LABORATÓRIO DE INSTALAÇ



?

Novo Grupo

Renovação de contrato:

Sim

Não

Participação de recursos externos.

Sim

Não

Salvar

Voltar

([https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=CAIXA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=TIC)

[ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=CAIXA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=TIC](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=CAIXA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=TIC)

(<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)

Editar item no plano anual de 2020

Permite ao usuário editar um item para fins de cadastramento do Plano Anual de Contratações.

Número do item:

Tipo do item: *

Subitem: *

Código do item: *

Descrição: *

Descrição sucinta do objeto: *

Unidade de fornecimento: *

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

Estimativa preliminar do valor (R\$): *



Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

380,00

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Média



?

Data desejada para contratação ou aquisição: *

29/05/2020

?

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim

Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Item necessário para montar laboratório de Instalações Hidrossanitárias e ministrar aulas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário no curso de Edificações Integrado e Subsequente.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade responsável: *

Coordenação de Edificações

?

fausto.silva@ifce.edu.br

(00) 0000-0000

Informações Orçamentárias:

20RL - Funcionamento

?

Localizar

Grupo de Despesa:

Investimento

Custeio

Vincular ao grupo:

LABORATÓRIO DE INSTALAÇ



?

Novo Grupo

Renovação de contrato:

Sim

Não

Participação de recursos externos.

Sim

Não



Salvar

Voltar

([https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=TORNEIRA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=)

[ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=TORNEIRA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=TORNEIRA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=)

(<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)



PÁGINA INICIAL (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/DEFAULT/INDEX) > PLANO ANUAL 2020 (HTTPS://PGC.PLANEJAMENTO.GOV.BR/ITENS/INDEX) >
EDITAR ITEM NO PLANO ANUAL DE 2020

Editar item no plano anual de 2020

Permite ao usuário editar um item para fins de cadastramento do Plano Anual de Contratações.

Número do item:

Tipo do item: *

Subitem: *

Código do item: *

Descrição: *

Descrição sucinta do objeto: *

Unidade de fornecimento: *

Quantidade a ser contratada ou adquirida: *

Estimativa preliminar do valor (R\$): *

Estimativa preliminar do valor total (R\$): *

1.370,90

Grau de prioridade da contratação ou aquisição: *

Média



?

Data desejada para contratação ou aquisição: *

29/05/2020

?

Tem vinculação ou dependência com outro item: *

Sim

Não

Justificativa para aquisição ou contratação: *

Item necessário para montar laboratório de Instalações Hidrossanitárias e ministrar aulas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário no curso de Edificações Integrado e Subsequente.

INFORMAÇÕES GERENCIAIS

Unidade responsável: *

Coordenação de Edificações

?

fausto.silva@ifce.edu.br

(00) 0000-0000

Informações Orçamentárias:

20RL - Funcionamento (

?

Localizar

Grupo de Despesa:

Investimento

Custeio

Vincular ao grupo:

LABORATÓRIO DE INSTALAÇ



?

Novo Grupo

Renovação de contrato:

Sim

Não

Participação de recursos externos.

Sim

Não

Salvar

Voltar

([https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=V%C3%81LVULA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=GERAL)

[ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=V%C3%81LVULA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=GERAL](https://pgc.planejamento.gov.br/itens/index?ano_plano_date_picker=2020&callbackLength=25&callbackStart=0&filtro_descricao=V%C3%81LVULA&flag_grupo=GERAL&flag_grupo=GERAL)

(<http://www.acaoainformacao.gov.br/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Prezado(a)s,

Trata-se de processo de solicitação de aquisição materiais para as aulas das disciplinas de Projeto Hidrossanitária e Laboratório de Instalações Hidrossanitárias para atender as demandas do IFCE campus Itapipoca, conforme Ofício nº 19/2020/SERVIDORES-ITA/DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE (Documento SEI N° 1490658).

Segue pesquisa do Painel de Preços (1490999, 1491000, 1491001, 1491003, 1491004, 1491006, 1491007 e 1491009)

Em tempo, informamos que para compor o preço utilizou-se da ferramenta PAINEL DE PREÇOS, do Governo Federal, conforme estabelece a IN/SLTI 05/2014.

Segue mapa de preços (1490987).

Respeitosamente,

Encaminhamos para Autorização e Aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Freitas Cronemberger, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 30/03/2020, às 11:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1538357** e o código CRC **968547AC**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102, - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

AUTORIZAÇÃO - DG-ITA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Considerando o que estabelece a Portaria nº 929 de 12 de dezembro de 2016, autorizo a Dispensa de Licitação nº 02/2020, que será realizada por meio de cotação eletrônica, visando **a aquisição de materiais necessários para as aulas práticas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário** para suprir as necessidades do IFCE Campus Itapipoca, conforme inciso II, Art. 24, da Lei 8.666/93.

Por fim, declaro que o gasto necessário à realização da referida despesa tem adequação orçamentária e financeira conforme os Documentos SEI nº 1501172.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor Geral - campus Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 30/03/2020, às 13:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1539410** e o código CRC **BE421031**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Considerando o que estabelece a Portaria nº 929/GR, de 12 de dezembro de 2016, **APROVO** o Termo de Referência acostado a este caderno processual (Documento SEI nº 1490974). O documento contém a indicação e delimitação clara do objeto (especificação do serviço), justificativa e objetivo da contratação, entrega e critérios de aceitação do objeto, prevê as obrigações da contratante e da contratada, vedação à subcontratação, bem como as sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais.

De um modo geral, o Termo de Referência engloba todos os aspectos necessários para que seja selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração em conformidade com as leis Nº 8.666/1993.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor Geral - campus Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 30/03/2020, às 14:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1539421** e o código CRC **0DB1F2E0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Senhora Demandante,

Tendo em vista que houve um equívoco ao realizar a média aritmética entre os preços totais conforme mapa de preços (1490987), solicitamos a retificação do documento para que posamos dar encaminhamentos ao processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Freitas Cronemberger, Assistente em Administração**, em 02/04/2020, às 11:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1550534** e o código CRC **8D8688BA**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Atendendo ao despacho nº 1550534 que solicita a correção do documento Mapa de Preços nº 1490987 que contém a planilha com os materiais e seus respectivos preços, informo que foi inserido um novo documento Mapa de Preços nº 1551377 com a correção solicitada, foi necessário suprimir o insumo TANQUE DE LAVAR ROUPA e diminuir em uma unidade o insumo VÁLVULA DE DESCARGA para atender o valor da compra.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Morais Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 02/04/2020, às 14:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1551349** e o código CRC **14DF49B8**.



MAPA DE PREÇOS - SERVIDORES-ITA

N° DE COTAÇÕES	N° DO ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	QTDE P/ LABORATORIO	QTDE P/ AULAS PRÁTICAS	TOTAL UNIDADE	COTAÇÕES						MENOR PREÇO UNIT.	MENOR PREÇO TOTAL	MÉDIA ARITMÉTICA ENTRE PREÇOS UNITÁRIOS	MÉDIA ARITMÉTICA ENTRE PREÇOS TOTAIS	MEDIANA ENTRE PREÇOS UNITÁRIOS	MEDIANA ENTRE PREÇOS TOTAIS	
						PESQUISA 1		PESQUISA 2		PESQUISA 3								
						PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL							
3	01	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	2	2	4	UNIDADE	280,00	1.120,00	285,09	1.140,36	300,00	1.200,00	280,00	1.120,00	288,36	1.153,45	285,09	1.140,36
3	02	MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50 CM, COR: BRANCA. COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35 CM.	2	2	4	UNIDADE	284,47	1.137,88	290,00	1.160,00	290,84	1.163,36	284,47	1.137,88	288,44	1.153,75	290,00	1.160,00
3	03	LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 560 MM, LARGURA: 500 MM. COM COLUNA, COR: BRANCA.	2	2	4	UNIDADE	162,55	650,20	164,99	659,96	178,42	713,68	162,55	650,20	168,65	674,61	164,99	659,96
3	04	PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM. QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBA: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA.	2	2	4	UNIDADE	198,65	794,60	200,00	800,00	242,94	971,76	198,65	794,60	213,86	855,45	200,00	800,00
	05	CAIXA DA ÁGUA COM TAMP. MATERIAL POLIETILENO. CAPACIDADE 310 LITROS.	1	1	2	UNIDADE	133,90	267,80	173,50	347,00	229,75	459,50	133,90	267,80	179,05	358,10	173,50	347,00
3	06	TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO AREJADOR, MATERIAL CORPO.METAL CROMADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL.CROMADO.	2	2	4	UNIDADE	78,81	315,24	79,99	319,96	97,95	391,80	78,81	315,24	85,58	342,33	79,99	319,96
3	07	VÁLVULA DE DESCARGA, MATERIAL.METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL.CROMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL	2	2	4	UNIDADE	100,44	401,76	100,80	403,20	111,38	445,52	100,44	401,76	104,21	416,83	100,80	403,20
						TOTAL						1.238,82	4.687,48	1.328,16	4.954,53	1.294,37	4.830,48	
												TOTAL DA COMPRA*		R\$ 4.954,53				

*O VALOR ACIMA CORRESPONDE A O PREÇO REFERENCIAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO, NÃO SENDO NECESSARIAMENTE O PREÇO FINAL DOS PRODUTOS



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Moraes Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 02/04/2020, às 14:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **Decreto nº 8.239, de 8 de junho de 2015**.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orqao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1551377** e o código CRC **7E579864**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Senhor Coordenador,

Tendo em vista que o mapa de preços foi retificado conforme (documento SEI nº 1551377), solicitamos a dotação orçamentária para aquisição de materiais conforme descritas no (documento SEI nº) no valor estimado de R\$ 4.954,52 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Freitas Cronemberger, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 03/04/2020, às 09:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1553388** e o código CRC **03C84F39**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO - COAD-ITA

Informamos que os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei nº 13.971 - Plano Plurianual - PPA 2020 - 2023, a Lei nº 13.898, de 11/11/2019 - LDO e a Lei 13.978, de 17/01/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.

Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2020:

Programa: 2080 – Educação de Qualidade para Todos.

Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

TÍTULO	PTRES	FUNTE	UGR	PI	ND/SE	DOTAÇÃO (R\$)
MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES	170871	8100000000	000965	V20RLP0100N	3390.30/24	4.954,52
TOTAL						4.954,52

Encaminho o processo para verificação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação da empresa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliardo Araujo de Sousa, Administrador**, em 03/04/2020, às 12:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1554341** e o código CRC **127E03DE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Senhor Coordenador,

Tendo em vista que o mapa de preços foi retificado conforme (documento SEI nº 1551377), solicitamos a dotação orçamentária para **aquisição de materiais para a disciplinas de Projeto Hidrossanitária e Laboratório de Instalações Hidrossanitárias** conforme descritas no (documento SEI nº 1490658) no valor estimado de R\$ 4.954,52 (quatro mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Freitas Cronemberger, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 06/04/2020, às 09:38, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1558564** e o código CRC **AAAE941A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO - COAD-ITA

Informamos que os recursos para atender este processo estarão garantidos pela ação e programa abaixo descritos, a serem alocados conforme a Lei nº 13.971 - Plano Plurianual - PPA 2020 - 2023, a Lei nº 13.898, de 11/11/2019 - LDO e a Lei 13.978, de 17/01/2020 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2020.

Os dados e quadro a seguir detalham a previsão de crédito orçamentário para realização desta despesa no exercício de 2020:

Programa: 2080 – Educação de Qualidade para Todos.

Ação: 20RL – Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

TÍTULO	PTRES	FUNTE	UGR	PI	ND/SE	DOTAÇÃO (R\$)
MATERIAL LABORATORIAL	170871	8100000000	000965	V20RLP0100N	3390.30/35	4.954,52
TOTAL						4.954,52

Encaminho o processo para verificação da regularidade fiscal e demais condições de habilitação da empresa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliardo Araujo de Sousa, Administrador**, em 06/04/2020, às 10:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1558996** e o código CRC **AF9EE9A0**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Senhor diretor,

Tendo em vista que o mapa de preços foi retificado através do documento nº 1551377 e a dotação foi atualizada através do documento nº 1558996. Solicitamos a autorização para que possamos dar encaminhamentos à Dispensa de Licitação nº 02/2020, que será realizada por meio de cotação eletrônica, visando **a aquisição de materiais necessários para as aulas práticas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário** para suprir as necessidades do IFCE Campus Itapipoca , conforme inciso II, Art. 24, da Lei 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Freitas Cronemberger, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento**, em 06/04/2020, às 12:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1560669** e o código CRC **EF2626C3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102, - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

AUTORIZAÇÃO - DG-ITA

Senhora chefe do departamento de administração e planejamento,

Autorizo dar encaminhamentos à Dispensa de Licitação nº 02/2020 por meio de cotação eletrônica, visando a **aquisição de materiais necessários para as aulas práticas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário** para suprir as necessidades do IFCE Campus Itapipoca, conforme inciso II, Art. 24, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Francisco Regis Abreu Gomes

Diretor Geral - campus Itapipoca



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 06/04/2020, às 14:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1561565** e o código CRC **D310420A**.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade
Ambiente: PRODUÇÃO
Pedido de Cotação

Visualizar Pedido de Cotação Eletrônica

08/04/2020 14:26:27

Eventos

Sub-região

Apoio

Salir

Orgão	UASG Responsável		
26409 - INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO CEARÁ	158965 - IFCE - CAMPUS ITAPIOCA		
Nº da Cotação Eletrônica	Inciso do Artigo 24	Nº do Processo	Situação do Pedido
00002/2020	II	23264001305202095	Divulgado

Percentual de enquadramento da instituição: % Equalização de ICMS

Valor Total Estimado da Cotação (R\$)	Quantidade de Itens	Total de Itens Incluídos
4.954,52	7	7

Objeto

Aquisição de materiais necessários para as aulas práticas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário I e II do Curso de Edificações Campus Itapipoca e a instalação do laboratório de Hidrossanitária.

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável	Nome	Função
853.476.473-53	FRANCISCO REGIS ABREU GOMES	Diretor Geral

Data da Abertura da Cotação Eletrônica

A Cotação abre no dia às

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia às

Observações Gerais

Descrição Detalhada: Item 01 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA Item 02 - MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50 CM, COR: BRANCA. COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35 CM. Item 03 - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 560 MM, LARGURA: 500 MM. COM COLUNA, COR: BRANCA. Item 04 - TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: RESINA POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 60 CM. Item 05 - PIA, MATERIAL: AÇO

Informações Adicionais

Data/Hora do Envio para Divulgação	CPF do Responsável pelo Envio para Divulgação
06/04/2020 às 18:56	631.417.953-04

[Itens](#) [Nova Pesquisa](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CAMPUS ITAPIPOCA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2/2020

Objeto: Aquisição de materiais necessários para as aulas práticas das disciplinas de Projeto Hidrossanitário I e II do Curso de Edificações Campus Itapipoca e a instalação do laboratório de Hidrossanitária.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 07/04/2020 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 09/04/2020 - 08:00h

Observações Gerais: Descrição Detalhada: Item 01 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA Item 02 - MICTÓRIO, MATERIAL: LOUÇA, FORMATO: OVAL, ALTURA: 50 CM, COR: BRANCA. COM SIFÃO INTEGRADO, LARGURA: 35 CM. Item 03 - LAVATÓRIO MÃOS, MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 560 MM, LARGURA: 500 MM. COM COLUNA, COR: BRANCA. Item 04 - TANQUE LAVAR ROUPA, MATERIAL: RESINA POLIÉSTER. COMPRIMENTO: 120 CM, LARGURA: 60 CM. Item 05 - PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM. QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBA: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA. Item 06 - CAIXA DA ÁGUA COM TAMPA. MATERIAL POLIETILENO. CAPACIDADE 310 LITROS. Item 07 - TORNEIRA PARA COZINHA DE PAREDE/BICA MÓVEL CURTA/BICO ARREJADOR. MATERIAL CORPO:METAL CROMADO, DIÂMETRO:1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO. Item 08 - VÁLVULA DE DESCARGA. MATERIAL:METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:CROMADO, BITOLA:1/2 POL, APLICAÇÃO:MICTÓRIO, TIPO:AUTOMÁTICA, TIPO USO:ACIONAMENTO MANUAL. A proposta vencedora deverá ser encaminhada para o e-mail dap.itapipoca@ifce.edu.br em um prazo de 24 horas.

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

A presente Cotação Eletrônica atende ao disposto no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como aos critérios estabelecidos na Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Item: 1

Descrição: VASO SANITÁRIO

Descrição Complementar: Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, tipo: convencional

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 1.153,45

Valor do menor lance: R\$ 599,99

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Rua da Universidade - Madalenas - Itapipoca - CE

Item: 2

Descrição: MICTÓRIO

Descrição Complementar: Mictório, material: louça, formato: oval, altura: 50 cm, cor: branca, características adicionais: com sifão integrado, largura: 35 cm

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 1.153,75

Valor do menor lance: R\$ 1.138,00

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Rua da Universidade - Universidade - Itapipoca - CE

Item: 3

Descrição: LAVATÓRIO MÃOS

Descrição Complementar: Lavatório mãos, material: louça, comprimento: 560 mm, largura: 500 mm, características adicionais: com coluna, cor: branca

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 674,61

Valor do menor lance: R\$ 589,00

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Rua da Universidade - Madalenas - Itapipoca - CE

Item: 4

Descrição: PIA

Descrição Complementar: PIA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 1,20 M, LARGURA: 60 CM. QUANTIDADE CUBAS: 1, COMPRIMENTO CUBA: 50 MM, LARGURA CUBAS: 40 MM, PROFUNDIDADE CUBAS: 20 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPLETA.

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 855,45

Valor do menor lance: R\$ 738,50

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Rua da Universidade - Madalenas - Itapipoca - CE

Item: 5

Descrição: CAIXA D'ÁGUA

Descrição Complementar: Caixa d'água, material: polietileno, tipo: cônico, capacidade: 310 l, características adicionais: com tampa

Quantidade: 2 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 358,10

Valor do menor lance: R\$ 458,00

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Rua da universidade - Madalenas - Itapipoca - CE

Item: 6

Descrição: TORNEIRA

Descrição Complementar: Torneira, material corpo: metal cromado, tipo: de mesa, diâmetro: 1,2 pol, acabamento superficial: cromado, características adicionais: de parede, bica móvel curta, bico arrejador, aplicação: cozinha

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 342,33

Valor do menor lance: R\$ 289,50

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Rua da Universidade - Madalenas - Itapipoca - CE

Item: 7

Descrição: VÁLVULA DESCARGA

Descrição Complementar: Válvula descarga, material: metal, tratamento superficial: cromado, bitola: 1,2 pol

Quantidade: 4 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor de referência: R\$ 416,83

Valor do menor lance: R\$ 600,00

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Rua da Universidade - Madalenas - Itapipoca - CE

Histórico

Item: 1

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ROSANGELA VIEIRA PAULO	34.233.146/0001-07	800,00	08/04/2020 14:41:17	luzart
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279	36.577.111/0001-02	1.600,00	08/04/2020 14:51:46	SAVEIRO
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	34.293.772/0001-80	796,00	08/04/2020 21:05:21	similar
LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ 03599460388	31.465.730/0001-91	1.026,48	08/04/2020 22:03:27	CELITE
ELYDIANE COELHO DA ROCHA 04316508377	36.512.738/0001-85	1.240,00	09/04/2020 07:44:25	Celite

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
599,99	34.293.772/0001-80	09/04/2020 08:19:39
600,00	34.233.146/0001-07	09/04/2020 08:17:37
1.026,48	31.465.730/0001-91	08/04/2020 22:03:27
1.240,00	36.512.738/0001-85	09/04/2020 07:44:25
1.600,00	36.577.111/0001-02	08/04/2020 14:51:46

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Item: 2

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ROSANGELA VIEIRA PAULO	34.233.146/0001-07	1.400,00	08/04/2020 14:41:17	celite
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279	36.577.111/0001-02	2.100,00	08/04/2020 14:51:46	CELITE
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	34.293.772/0001-80	1.396,00	08/04/2020 21:05:21	similar
LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ 03599460388	31.465.730/0001-91	1.200,00	08/04/2020 22:03:27	CELITE
ELYDIANE COELHO DA ROCHA 04316508377	36.512.738/0001-85	1.352,00	09/04/2020 07:44:25	Celite

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

CNPJ/CPF	Data/Horário
----------	--------------

1.138,00	31.465.730/0001-91	09/04/2020 08:16:34
1.138,50	34.233.146/0001-07	09/04/2020 08:16:03
1.352,00	36.512.738/0001-85	09/04/2020 07:44:25
1.362,00	34.293.772/0001-80	09/04/2020 08:01:32
2.100,00	36.577.111/0001-02	08/04/2020 14:51:46

Eventos do Item

Evento Motivo Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 3

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ROSANGELA VIEIRA PAULO	34.233.146/0001-07	1.200,00	08/04/2020 14:41:17	luzart
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	34.293.772/0001-80	1.196,00	08/04/2020 21:05:21	similar
LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ 03599460388	31.465.730/0001-91	1.000,00	08/04/2020 22:03:27	ETERNIT
ELYDIANE COELHO DA ROCHA 04316508377	36.512.738/0001-85	600,00	09/04/2020 07:44:25	Eternit

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
589,00	31.465.730/0001-91	09/04/2020 08:17:00
589,90	34.233.146/0001-07	09/04/2020 08:14:29
600,00	36.512.738/0001-85	09/04/2020 07:44:25
612,00	34.293.772/0001-80	09/04/2020 08:01:32

Eventos do Item

Evento Motivo Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 4

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ROSANGELA VIEIRA PAULO	34.233.146/0001-07	1.000,00	08/04/2020 14:41:18	branox
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	34.293.772/0001-80	996,00	08/04/2020 21:05:21	similar
LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ 03599460388	31.465.730/0001-91	800,00	08/04/2020 22:03:27	PIANOX
ELYDIANE COELHO DA ROCHA 04316508377	36.512.738/0001-85	800,00	09/04/2020 07:44:25	Pianox

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
738,50	31.465.730/0001-91	09/04/2020 08:16:46
739,00	34.233.146/0001-07	09/04/2020 08:16:29
800,00	36.512.738/0001-85	09/04/2020 07:44:25

995,00 34.293.772/0001-80 09/04/2020 08:02:21

Eventos do Item

Evento Motivo Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 5

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ROSANGELA VIEIRA PAULO	34.233.146/0001-07	800,00	08/04/2020 14:41:18	fortlev
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR	36.577.111/0001-02	940,00	08/04/2020 14:51:46	FORTLEV
THAIS DE SA TOJAL LOPES	34.293.772/0001-80	798,00	08/04/2020 21:05:21	similar
LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ	31.465.730/0001-91	700,00	08/04/2020 22:03:27	FORTLEV
ELYDIANE COELHO DA ROCHA	36.512.738/0001-85	460,00	09/04/2020 07:44:25	Fortlev

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
458,00	31.465.730/0001-91	09/04/2020 08:13:53
458,80	34.233.146/0001-07	09/04/2020 08:12:09
460,00	36.512.738/0001-85	09/04/2020 07:44:25
580,00	34.293.772/0001-80	09/04/2020 08:01:33
940,00	36.577.111/0001-02	08/04/2020 14:51:46

Eventos do Item

Evento Motivo Data/Horário

Não houve eventos para este item.

Item: 6

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA	32.672.915/0001-30	800,00	07/04/2020 16:10:09	higb
ROSANGELA VIEIRA PAULO	34.233.146/0001-07	340,00	08/04/2020 14:41:18	artmetais
THAIS DE SA TOJAL LOPES	34.293.772/0001-80	336,00	08/04/2020 21:05:21	similar
LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ	31.465.730/0001-91	320,00	08/04/2020 22:03:27	METROX
ELYDIANE COELHO DA ROCHA	36.512.738/0001-85	300,00	09/04/2020 07:44:25	Metrox

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
289,50	31.465.730/0001-91	09/04/2020 08:17:15
290,00	34.233.146/0001-07	09/04/2020 08:16:54
297,00	34.293.772/0001-80	09/04/2020 08:04:12
300,00	36.512.738/0001-85	09/04/2020 07:44:25

800,00

32.672.915/0001-30

07/04/2020 16:10:09

Eventos do Item**Evento****Motivo****Data/Horário****Não houve eventos para este item.****Item: 7**

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário	Marca
ROSANGELA VIEIRA PAULO	34.233.146/0001-07	1.600,00	08/04/2020 14:41:18	deca
JOAO MARTINS DE LIMA JUNIOR 01291184279	36.577.111/0001-02	824,00	08/04/2020 14:51:46	BLUKIT
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	34.293.772/0001-80	928,00	08/04/2020 21:05:21	similar
LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ 03599460388	31.465.730/0001-91	600,00	08/04/2020 22:03:27	BLUKIT
ELYDIANE COELHO DA ROCHA 04316508377	36.512.738/0001-85	800,00	09/04/2020 07:44:25	Blukit

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
600,00	31.465.730/0001-91	08/04/2020 22:03:27
800,00	36.512.738/0001-85	09/04/2020 07:44:25
824,00	36.577.111/0001-02	08/04/2020 14:51:46
928,00	34.293.772/0001-80	08/04/2020 21:05:21
1.600,00	34.233.146/0001-07	08/04/2020 14:41:18

Eventos do Item**Evento****Motivo****Data/Horário****Não houve eventos para este item.****Eventos da Cotação****Evento****Motivo****Data/Horário****Não houve eventos para esta Cotação.****Despacho de Adjudicação**

Existem itens pendentes de adjudicação nesta Cotação Eletrônica.

Despacho de Homologação

Existem itens pendentes de homologação nesta Cotação Eletrônica.

A Sessão Pública desta Cotação Eletrônica de Preços foi encerrada em 09/04/2020, às 08h24, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

Cotação Eletrônica

1 mensagem

dap.itapipoca IFCE <dap.itapipoca@ifce.edu.br>

14 de abril de 2020 11:40

Para: thaisstlopes@yahoo.com.br

Senhor fornecedor, bom dia !

Tendo em vista que a empresa THAIS DE SA TOJAL LOPES como primeira colocada do item 1 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, referente a cotação eletrônica nº 02/2020 do IFCE Campus Itapipoca (Uasg 158965) e a proposta não foi enviada no prazo acordado, informamos que a empresa será desclassificada e convocaremos o segundo colocado.

--

Izabela Freitas Cronemberger
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE - *campus* Itapipoca

Proposta Cotação Eletrônica nº 2/2020, UASG: 158965

2 mensagens

reobote distribuicoes <reobotedistribuicoes7@gmail.com>

9 de abril de 2020 15:53

Para: dap.itapipoca@ifce.edu.br

Boa Tarde!

Sobre o assunto, segui em anexo a proposta da Empresa Leidiane Pinheiro da Paz, CNPJ: 31.465.730/0001-91, referente aos itens 2,3,4,5,6,7, da Cotação Eletrônica 2/2020, UASG: 158965, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará Campos Itapipoca. Informamos ainda que o valor dos Itens 5 e 7 foram equiparados com os valores de referência desta cotação e que os referidos itens já estão na proposta em anexo.

Estaremos à disposição nos contatos:

(85)9 86707778 / 998228861 / 21309836

Email: reobotedistribuicoes7@gmail.com

Atenciosamente:

Leidiane Pinheiro



PROPOSTA IFCE ITAPIPOCA COTAÇÃO 02 2020 UASG 158965-convertido (1).pdf

168K

reobote distribuicoes <reobotedistribuicoes7@gmail.com>

9 de abril de 2020 16:00

Para: dap.itapipoca@ifce.edu.br

POR FAVOR, ACUSAR RECEBIMENTO.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**REOBOTE DISTRIBUIÇÕES,
VENDAS E SERVIÇOS**

Contato: (85) 2130.9836/ 9 8670.7778/ 9 9822.8861
Email: reobotedistribuicoes7@gmail.com

CNPJ: 31.465.730/0001-91
Rua Manoel Conrado de Sousa, N°3245 A
Bairro: Zumbi CEP: 62.882-070
Horizonte - Ce

**Ao Pregoeiro do INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ-CAMPOS ITAIPPOCA
(UASG:158965)
Cotação Eletrônica nº 2/2020**

- **Razão Social:**LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ 035.994.603-88
- **CNPJ:** 31.465.730/0001-91 - **Insc. Est:** 06.779205-7 - **Insc. Mun.:** 9765449
- **Endereço Completo:**Rua Manoel Conrado de Sousa,N°3245 A - Zumbí - Horizonte-CE
- **Tel:** (85) 986707778 / 998228861 - **Fax:**21309836
- **e-mail:**reobotedistribuicoes7@gmail.com
- **Banco:**BRASIL - **Agência:**4554-3 - **Conta-Corrente:**28.277-4

1.A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe o fornecimento do material definido na Cotação eletrônica N° 2 /2020 indicada, nas seguintes condições:

Item	Descrição / Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Total (R\$)
2	MICTÓRIO LOUÇA	CELITE	UN	4	1.138,00
3	LAVATÓRIO MÃOS	ETERNIT	UN	4	589,00
4	PIA AÇO INOXIDÁVEL	PIANOX	UN	4	738,50
5	CAIXA D'ÁGUA	FORTLEVE	UN	2	358,10
6	TORNEIRA	METROX	UN	4	289,50
7	VÁLVULA DESCARGA	BLUKIT	UN	4	416,83
VALOR TOTAL: R\$					3.529,93

1. Preço Total:(Três mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)
2. A validade do produto ofertado encontra-se dentro do prazo estipulado no edital da cotação.
3. Validade da proposta: 30 dias.
4. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Cotação eletrônica.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas na cotação eletrônica N° 2/2020

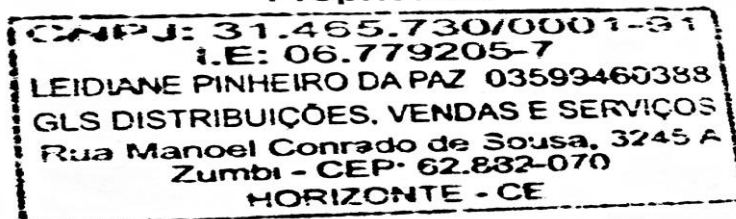
Leidiane Pinheiro da Paz

Leidiane Pinheiro da Paz

RG:2006010203877

CPF:035.994.603-88

Proprietária





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Encaminho o processo com a proposta (1589171) dos itens 2,3,4,5,6 e 7 da Cotação Eletrônica Nº 02/2020 para o setor demandante e solicito a análise dessa proposta para continuarmos o processo de aquisição, visto que o primeiro colocado do item 1 foi desclassificado pelo não envio da proposta conforme documento (1589142). Desta forma, convocaremos o segundo colocado do item.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Freitas Cronemberger, Assistente em Administração**, em 14/04/2020, às 12:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589210** e o código CRC **708F0878**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Atendendo ao despacho nº 1589210 de análise da proposta de aquisição de materiais, solicito uma descrição mais detalhada dos itens por parte da empresa fornecedora, pois o documento posposta de itens nº 1589171 fornece somente os nomes dos itens. Faz-se necessário a especificação técnica dos materiais para constatação de atendimento as necessidades da demanda do Laboratório de Hidrossanitária.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Moraes Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 14/04/2020, às 14:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1589984** e o código CRC **9E4E884E**.

Cotação Eletrônica

3 mensagens

dap.itapipoca IFCE <dap.itapipoca@ifce.edu.br>
Para: comercialtorres48@gmail.com

14 de abril de 2020 13:55

Senhor fornecedor, boa tarde!

A empresa ROSANGELA VIEIRA PAULO como segundo colocado, enviou lance para o item 1 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, da Cotação eletrônica 02/2020 - UASG 158965.

Item 1 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.
Valor de referência: R\$ 1.153,45
Valor do lance: R\$ 600,00
Quantidade de dias para entrega: 30
Endereço entrega do produto: Avenida da Universidade, 102 - Madalenas - Itapipoca - CE

Solicitamos assim, a proposta para análise.

A proposta de preços deverá conter os dados bancários da empresa e para esse retorno, será dado prazo de 24 horas, sob pena de desclassificação.

--

Izabela Freitas Cronemberger
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE - *campus* Itapipoca

COMERCIAL TORRES <comercialtorres48@gmail.com>
Para: "dap.itapipoca IFCE" <dap.itapipoca@ifce.edu.br>

15 de abril de 2020 08:25

bom dia...

O produto que cotamos foi VASO SANITARIO CONVENCIONAL "SIMPLES", conforme solicitado abaixo, não temos como fornecer pelo valor que ofertamos BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.

Item: 1

Descrição: VASO SANITÁRIO

Descrição Complementar: Vaso sanitário, material: louça, cor: branca, tipo: convencional

Quantidade: 4

Unidade de fornecimento: Unidade



ROSANGELA VIEIRA PAULO - ME
CNPJ: 34.233.146/0001-07
INSC. ESTADUAL: 06.985994-9

[Texto das mensagens anteriores oculto]

dap.itapipoca IFCE <dap.itapipoca@ifce.edu.br>
Para: COMERCIAL TORRES <comercialtorres48@gmail.com>

15 de abril de 2020 11:06

Bom dia,

Senhor fornecedor, tendo em vista que o valor ofertado não se refere ao item conforme descrito nas Observações Gerais, a empresa ROSANGELA VIEIRA PAULO será desclassificada, convocaremos assim o terceiro colocado.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cotação Eletrônica

2 mensagens

dap.itapipoca IFCE <dap.itapipoca@ifce.edu.br>
Para: reobote distribuicoes <reobotedistribuicoes7@gmail.com>

15 de abril de 2020 11:28

Senhor fornecedor, bom dia!

A empresa LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ como terceiro colocado, enviou lance para o item 1 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, da Cotação eletrônica 02/2020 - UASG 158965.

Item 1 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.
Valor de referência: R\$ 1.153,45
Valor do lance: R\$ 1.026,48
Quantidade de dias para entrega: 30
Endereço entrega do produto: Avenida da Universidade, 102 - Madalenas - Itapipoca - CE

Solicitamos assim, a proposta para análise.

A proposta de preços deverá conter os dados bancários da empresa e para esse retorno, será dado prazo de 24 horas, sob pena de desclassificação.

--

Izabela Freitas Cronemberger
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE - *campus* Itapipoca

dap.itapipoca IFCE <dap.itapipoca@ifce.edu.br>
Para: reobote distribuicoes <reobotedistribuicoes7@gmail.com>

17 de abril de 2020 10:05

Senhor fornecedor, bom dia !

Tendo em vista que a empresa LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ como terceira colocada do item 1 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA, referente a cotação eletrônica nº 02/2020 do IFCE Campus Itapipoca (Uasg 158965) e a proposta não foi enviada no prazo acordado, informamos que a empresa será desclassificada e convocaremos o quarto colocado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta da Cotação Eletrônica

5 mensagens

dap.itapipoca IFCE <dap.itapipoca@ifce.edu.br>
Para: reobote distribuicoes <reobotedistribuicoes7@gmail.com>

17 de abril de 2020 13:22

Boa tarde,

Senhor fornecedor, tendo em vista que a proposta referente ao itens 2,3,4,5,6 e 7 da cotação eletrônica 02/2020 - UASG 158965 do IFCE-Campus de Itapipoca, se encontra apenas com uma descrição pouco detalhada, solicitamos uma descrição completa de cada item da proposta para análise do demandante.
Aguardamos um breve retorno.

Atenciosamente,

--
Izabela Freitas Cronemberger
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE - *campus* Itapipoca

reobote distribuicoes <reobotedistribuicoes7@gmail.com>
Para: "dap.itapipoca IFCE" <dap.itapipoca@ifce.edu.br>

17 de abril de 2020 14:57

Boa Tarde!
Providenciando a proposta com maior detalhamento dos itens 2,3,4,5,6 e 7..
Pergunto se ainda é de interesse deste órgão o envio da proposta referente ao item 1 desta cotação.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

reobote distribuicoes <reobotedistribuicoes7@gmail.com>
Para: "dap.itapipoca IFCE" <dap.itapipoca@ifce.edu.br>

17 de abril de 2020 15:37

BOA TARDE!
Como solicitado,segui em anexo a proposta retificada da Empresa Leidiane Pinheiro da Paz,CNPJ:31.465.730/0001-91,referente aos itens:2,3,4,5,6 e 7 da Cotação Eletrônica 02/2020 - UASG 158965 do IFCE-Campus de Itapipoca-CE.
Em tempo,pergunto se ainda há interesse que seja enviado a proposta do item 1,referente a esta cotação.
Atenciosamente:
Leidiane Pinheiro
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA IFCE ITAPIPOCA COTAÇÃO 02 2020 UASG 158965-convertido.pdf**
154K

reobote distribuicoes <reobotedistribuicoes7@gmail.com>
Para: "dap.itapipoca IFCE" <dap.itapipoca@ifce.edu.br>

20 de abril de 2020 10:41

Bom dia!
Solicito Acusar recebimento.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

reobote distribuicoes <reobotedistribuicoes7@gmail.com>
Para: "dap.itapipoca IFCE" <dap.itapipoca@ifce.edu.br>

20 de abril de 2020 13:03


[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

 **CADASTRO NACIONAL CNPJ.pdf**
83K

 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS..pdf**
86K

 **CERTIDÃO NEGATIVA FGTS.pdf**
79K

 **certidao_31465730000191.pdf**
85K

 **CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTOS FEDERAIS E DIVIDA ATIVA DA UNIÃO..pdf**
64K

 **CERTIFICADO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.pdf**
49K



**REOBOTE DISTRIBUIÇÕES,
VENDAS E SERVIÇOS**

Contato: (85) 2130.9836/ 9 8670.7778/ 9 9822.8861
Email: reobotedistribuicoes7@gmail.com

CNPJ: 31.465.730/0001-91
Rua Manoel Conrado de Sousa, N°3245 A
Bairro: Zumbi CEP: 62.882-070
Horizonte - Ce

**Ao Pregoeiro do INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ-CAMPOS ITAIPOCA
(UASG:158965)**

Cotação Eletrônica nº 2/2020

- **Razão Social:** LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ 035.994.603-88
- **CNPJ:** 31.465.730/0001-91 - **Insc. Est:** 06.779205-7 - **Insc. Mun.:** 9765449
- **Endereço Completo:** Rua Manoel Conrado de Sousa, N°3245 A - Zumbi - Horizonte-CE
- **Tel:** (85) 986707778 / 998228861 - **Fax:** (85)21309836
- **e-mail:** reobotedistribuicoes7@gmail.com
- **Banco:** BANCO DO BRASIL - **Agência:** 4554-3 - **Conta-Corrente:** 28.277-4

1.A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe o fornecimento do material definido na Cotação eletrônica N° 2 /2020 indicada, nas seguintes condições:

Item	Descrição / Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Total (R\$)
2	MICTÓRIO DE LOUÇA, COR:BRANCO, FORMATO:OVAL, ALTURA:50 cm	CELITE	UN	4	1.138,00
3	LAVATÓRIO MÃOS DE LOUÇA COM COLUNA, COR: BRANCA	ETERNIT	UN	4	589,00
4	PIA AÇO INOXIDÁVEL LISO, COMPRIMENTO:1,20M, LARGURA: 0,60 cm, 1 CUBA	PIANOX	UN	4	738,50
5	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, 310 LITROS, COM TAMPA	FORTLEVE	UN	2	358,10
6	TORNEIRA, CORPO: METAL CROMADO, 1/2 POL, PAREDE, BICA MÓVEL	METROX	UN	4	289,50
7	VÁLVULA DESCARGA, BITOLA:1/2 POL, CROMADA	BLUKIT	UN	4	416,83
VALOR TOTAL:					R\$ 3.529,93

1. Preço Total:(Três mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)
2. A validade do produto ofertado encontra-se dentro do prazo estipulado no edital da cotação.
3. Validade da proposta: 30 dias.
4. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Cotação eletrônica.

Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas na cotação eletrônica N° 2/2020

Leidiane Pinheiro da Paz

Leidiane Pinheiro da Paz
RG:2006010203877
CPF:035.994.603-88
Proprietária

CNPJ: 31.465.730/0001-91
I.E: 06.779205-7
LEIDIANE PINHEIRO DA PAZ 03599460388
GLS DISTRIBUIÇÕES. VENDAS E SERVIÇOS
Rua Manoel Conrado de Sousa, 3245 A
Zumbi - CEP: 62.882-070
HORIZONTE - CE



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Encaminho o processo com a proposta ratificada com a descrição mais detalhada (1606093) dos itens 2,3,4,5,6 e 7 da Cotação Eletrônica Nº 02/2020 conforme solicitado pelo setor demandante e solicito a análise dessa proposta para continuarmos o processo de aquisição, visto que o segundo e terceiro colocado do item 1 foram desclassificados pelo não envio da proposta conforme os documentos (1592889 e 1597913). Desta forma, foi convocado o quarto colocado do item.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Freitas Cronemberger, Assistente em Administração**, em 22/04/2020, às 09:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1606222** e o código CRC **CEF00D1D**.

Cotação Eletrônica

2 mensagens

dap.itapipoca IFCE <dap.itapipoca@ifce.edu.br>
Para: licitacaomeorganizacao@gmail.com

17 de abril de 2020 11:53

Senhor fornecedor, bom dia !

A empresa ELYDIANE COELHO DA ROCHA como quarta colocada enviou lance para o **Item 1 - BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA**, da Cotação eletrônica 02/2020 - UASG 158965.

No entanto, seu lance foi de R\$ 1.240,00 e o valor total estimado é de R\$ 1.153,45, conforme segue abaixo:

Valor de referência: Item 1 - R\$ 1.153,45
Valor do menor lance: Item 1 - R\$ 1.240,00

Quantidade de dias para entrega: 30
Endereço entrega do produto: Avenida da Universidade, 102 - Madalenas - Itapipoca - CE

Como não podemos contratar com o valor acima do estimado, solicitamos que seja verificado a possibilidade de ofertar proposta com valor igual ou inferior ao valor de referência. Caso seja possível, favor nos enviar proposta de preços com o valor atualizado. A proposta de preços deverá conter os dados bancários da empresa. Para esse retorno, será dado prazo de 24 horas, sob pena de desclassificação.

--
Izabela Freitas Cronemberger
Chefe do Departamento de Administração e Planejamento
IFCE - *campus* Itapipoca

Marcelo Costa <licitacaomeorganizacao@gmail.com>
Para: "dap.itapipoca IFCE" <dap.itapipoca@ifce.edu.br>

17 de abril de 2020 13:49

Prezada Izabella (pregoeira),

Concordamos em ofertar o mesmo valor indicado no TR da cotação 02/2020 - UASG 158965 no valor de **R\$ 1.153,45** (um mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos) **referente a 4 unidades de BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA.** (item 1).

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: inter
AGENCIA: 0001
CONTA CORRENTE: 5603193-9
ELYDIANE C ROCHA
Valor: R\$ 1.153,45

Atenciosamente,

Licitante Elydiane Coelho da Rocha



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Marcelo Costa - Assessoria em Licitações Públicas

"Seja grato a Deus em tudo e procure melhorar a cada dia o que foi feito hoje e ontem".



CNPJ 36.512.738/0001-85

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA TREZENTOS E SETE, 308 – CONJ. SÃO CRISTOVÃO – BAIRRO JANGURUSSE – CEP 60866-340 – FORTALEZA-CE.

COTAÇÃO ELETRONICA Nº 02/2020 – UASG 158965

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL: ELYDIANE COELHO DA ROCHA 04316508377

NOME FANTASIA: M&E SOLUÇÕES INTEGRADAS

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA: TREZENTOS E SETE, nº 308 – CONJ. SÃO CRISTOVÃO – BAIRRO JANGURUSSE – CEP 60866-340 – FORTALEZA-CE.

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: INTER – AG: 0001 CONTA: 5603193-9

REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO:

NOME: ELDYDIANE COELHO DA ROCHA CPF: 043165083-77 RG: 2006010248773

TELEFONE/E-MAIL: (85) 3269-2943 / 99698-9128 – licitacaomeorganizacao@gmail.com

2. CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:

CARACTERÍSTICAS DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA BRANCA. CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	4	CELITE	R\$288,36	R\$1.153,45

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (um mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

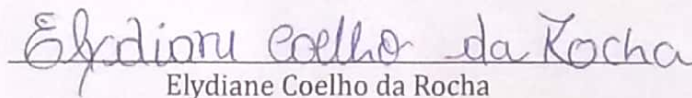
PRAZO PARA A ENTREGA: DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA COTAÇÃO

LOCAL DE ENTREGA: DE ACORDO COM O TERMO DE ENTREGA

CAPACIDADE DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM O TERMO DE ENTREGA

PRAZO PARA PAGAMENTO: APÓS A ENTREGA

Fortaleza/CE, 22 de abril de 2020.


Elydiane Coelho da Rocha

Rua: Trezentos e Sete, 308 – Conj. São Cristóvão - Fortaleza – Ceará CEP: 60.866-340

CNPJ: 36.512.738/0001-85 – Fone: (85)3269-2943 (85)99698-9128

e-mail: licitacaomeorganizacao@gmail.com



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Encaminho o processo com a proposta (1609647) do item 1 da Cotação Eletrônica Nº 02/2020 para o setor demandante e solicito a análise dessa proposta para continuarmos o processo de aquisição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Freitas Cronemberger, Assistente em Administração**, em 23/04/2020, às 09:53, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1609654** e o código CRC **E8721AD2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Atendendo o documento 1609654 que solicita análise do item 1 da Cotação Eletrônica Nº 02/2020, informo que enquanto solicitante o item em questão está deferido.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Morais Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/04/2020, às 11:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1610149** e o código CRC **B125F1C6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 , - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23264.001305/2020-95

Interessado: Coordenadoria do Curso em Edificações

Atendendo ao documento 1606222 que solicita análise dos itens 2,3,4,5,6 e 7 da Cotação Eletrônica Nº 02/2020, enquanto demandante solicito especificação a saber se os itens atendem o solicitado no Mapa de Preços 1551377:

Item 2 - Mictório: se o produto vem com sifão integrado?

Item 6 - Torneira: se o bico da torneira vem com arejador?

Item 7 - Válvula de descarga: se o produto é de aplicação de mictório, se é do tipo automática com acionamento manual?

Os demais itens 3, 4 e 5 estão deferidos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Moraes Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 23/04/2020, às 11:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1610203** e o código CRC **327E97B9**.